

# Fundo Constitucional de Financiamento do Norte FNO

## Relatório de Gestão do FNO

Exercício de 2024



BANCO DA AMAZÔNIA



## Governo da República Federativa do Brasil



# Relatório de Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO

Relatório de Gestão do exercício de 2024, apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como processo de contas ordinárias anual a que esta Unidade Prestadora de Contas está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, da Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022, Portaria TCU nº 52/2024 e o Ofício Circular SNFI-MIDR nº 01/2025.

**Belém - PA**  
**2025**

## **DIRETORIA EXECUTIVA**

**LUIZ LESSA**

Presidente

**ANA PAULA BULHÕES MOITINHO**

Diretora Corporativa

**FÁBIO YASSUDA MAEDA**

Diretor de Controle e Risco

**JOSÉ MARIA DE LIMA QUINTO FILHO**

Diretor de Tecnologia

**JOANA EMÍLIA RAMOS LIMA**

Diretora Comercial e de Distribuição

**ROBERTO BATISTA SCHWARTZ MARTINS DE PAULA**

Diretor de Crédito

## **GERÊNCIA EXECUTIVA**

**ANDERSON DA SILVA PEREIRA**

Gerente Executivo de Estratégia, Organização e Sustentabilidade

**LEIDISAN SABOIA DO AMARAL DA SILVA**

Coordenadora de Programas de Desenvolvimento

## **EQUIPE TÉCNICA**

**MARIA BERNADETE PINHO MESSIAS**

Economista

**JOSÉ MOURÃO NETO**

Economista

**SEBASTIÃO GOMES DA SILVA JUNIOR**

Analista

# **Lista de Siglas**

<b>ASG</b>	Ambiental, Social e Governança
<b>BACEN</b>	Banco Central do Brasil
<b>CA</b>	Conselho de Administração
<b>CGU</b>	Controladoria Geral da União
<b>CMN</b>	Conselho Monetário Nacional
<b>COASG</b>	Comitê Estratégico Ambiental, Social e de Governança
<b>COERC</b>	Comitê Estratégico de Crédito, Riscos e de Capital
<b>COGEC</b>	Comitê de Gestão Integrada de Crédito, Tesouraria, Riscos e Alocação de Capital
<b>CONAB</b>	Companhia Nacional de Abastecimento
<b>CONDEL</b>	Conselho Deliberativo
<b>CNI</b>	Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial
<b>EMBRAPA</b>	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
<b>FEBRABAN</b>	Federação Brasileira de Bancos
<b>FNO</b>	Fundo Constitucional de Financiamento do Norte
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>IF's</b>	Instituições Financeiras
<b>IPI</b>	Imposto sobre Produtos Industrializados
<b>IR</b>	Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza
<b>LGPD</b>	Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais
<b>MCR</b>	Manual de Crédito Rural
<b>MIDR</b>	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
<b>MPO</b>	Microcrédito Produtivo Orientado
<b>PIB</b>	Produto Interno Bruto
<b>PNDR</b>	Política Nacional de Desenvolvimento Regional
<b>PRDA</b>	Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia
<b>PRONAF</b>	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
<b>PRSAC</b>	Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática
<b>RAS</b>	Risk Appetite Statement
<b>SAC</b>	Serviço de Atendimento ao Cliente
<b>SCNT</b>	Sistema de Contas Nacionais Trimestrais
<b>SIC</b>	Serviço de Informação ao Cidadão
<b>SEBRAE</b>	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
<b>SFN</b>	Sistema Financeiro Nacional
<b>SIAFI</b>	Sistema de Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
<b>SNCR</b>	Sistema Nacional de Crédito Rural
<b>STN</b>	Secretaria do Tesouro Nacional
<b>SUDAM</b>	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
<b>TCU</b>	Tribunal de Contas da União
<b>UPC</b>	Unidade Prestadora de Contas

# **Lista de Quadros**

- Quadro 1 - RG 2024 - Linhas Verdes e Tradicionais
- Quadro 2 - RG 2024 - Recursos previstos e realizados para Aplicação- FNO 2024
- Quadro 3 - RG 2024 - Desempenho 2024 x2023
- Quadro 4 - RG 2024 - Contratações por UF
- Quadro 5 - RG 2024 - Comparativo Contratações por UF 2024 x 2023
- Quadro 6 - RG 2024 - Contratações por Programas de Financiamento
- Quadro 7 - RG 2024 - Contratações por Linhas de Financiamento
- Quadro 8 - RG 2024 - Contratações por Setor/Atividade Econômica
- Quadro 9 - RG 2024- Contratações por Porte
- Quadro 10-RG 2024- Contratações por Finalidade
- Quadro 11-RG 2024 - Contratações por Faixa de Fronteira
- Quadro 12-RG 2024 - Contratações por Tipologia PNDR
- Quadro 13-RG 2024 - Contratações Mulheres
- Quadro 14-RG 2024- Contratações em Atendimento aos Eixos PRDA x PNDR
- Quadro 15-RG 2024 - Atendimento aos Eixos PRDA 2024-2027 x PNDR
- Quadro 16-RG 2024 - Contratações Setores Prioritários
- Quadro 17-RG 2024 - Indicadores e Metas de Gestão - FNO 2024
- Quadro 18-RG 2024 - Acompanhamento das Recomendações MIDR-Condel/Sudam

# **Lista de Figuras**

- Figura 1 - RG 2024 - Estrutura Acionária
- Figura 2 - RG 2024 - Administração do FNO
- Figura 3 - RG 2024 - Estrutura da Governança
- Figura 4 - RG 2024 - Governança do FNO
- Figura 5 - RG 2024 - Declarações Estratégicas (PE 2024-2030)
- Figura 6 - RG 2024 - Cadeia de Valor 2024
- Figura 7 - RG 2024 - Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital

# **Lista de Gráficos**

- Gráfico 1 - RG 2024 - Volume financeiro e crescimento da aplicação do FNO 2020-2024
- Gráfico 2 - RG 2024 - Contratação por Setor
- Gráfico 3 - RG 2024 - Contratação PRONAF
- Gráfico 4 - RG 2024 - Contratação PRONAF por Finalidade
- Gráfico 5 - RG 2024 - Contratação via Repasse a Outras IF's
- Gráfico 6 - RG 2024 - Contratação x IF's
- Gráfico 7 - RG 2024 - FNO Contratado
- Gráfico 8 - RG 2024 - FNO Liberado
- Gráfico 9 - RG 2024 - Saldo em Carteira
- Gráfico 10- RG 2024 - Evolução do PL



# SUMÁRIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

1

VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL  
E AMBIENTE EXTERNO

2

RISCOS, OPORTUNIDADES E  
PERSPECTIVAS

3

GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E  
DESEMPENHO

4

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

5

APÊNDICES E ANEXOS

# MENSAGEM DO PRESIDENTE



Neste ano de 2024, atingimos mais uma marca histórica, a aplicação dos recursos do FNO ultrapassou 100% em relação ao orçamento previsto, reafirmando nosso compromisso com a gestão eficiente e a distribuição estratégica de investimentos.

No Exercício de 2024, foram 35.348 empreendimentos beneficiados com recursos do FNO, principal fonte de recursos do BASA, resultando em financiamentos no valor de R\$13,5 bilhões. Esse resultado ganha ainda mais relevância quando olhamos para o passado: por muitos anos, esse percentual não ultrapassava 80% dos recursos orçados. No entanto, nos últimos anos, conseguimos não apenas superar essa barreira, mas ultrapassar a meta de 100%, consolidando um novo patamar de excelência.

## *Maior volume de contratações alcançado na história do Banco!*

Luiz Lessa  
CEO do Banco da Amazônia

Ao longo do ano, fortalecemos nossa solidez financeira, ampliamos nosso impacto positivo e criamos oportunidades por meio de iniciativas estratégicas voltadas à preservação ambiental, inclusão social e inovação econômica.

Nossa missão de sustentabilidade está presente em várias frentes. No âmbito de programas estabelecidos na programação do FNO, em 2024, foram contratados R\$ 7,7 bilhões por meio do FNO verde. O apoio a práticas agrícolas sustentáveis impulsionou o crescimento produtivo sem comprometer o ecossistema, beneficiando pequenos e médios produtores e a agricultura familiar. Além disso, seguimos avançando na adoção dos princípios ESG, reforçando nossa transparência e responsabilidade corporativa, alinhadas às expectativas dos investidores e da sociedade.

É com grande entusiasmo que apresentamos o Relatório de Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), referente ao exercício de 2024, celebrando um ano de grandes avanços e conquistas na jornada do Banco da Amazônia. Nossa propósito de impulsionar o desenvolvimento sustentável da região segue firme, e cada passo que damos reflete nosso compromisso com um futuro mais inovador, inclusivo e responsável.

Este Relatório integra o Processo de Contas Ordinárias do FNO que o Banco da Amazônia apresenta, anualmente, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, sendo elaborado de acordo com as disposições das Instruções Normativas TCU nº 84/2020 e da Decisão Normativa TCU nº 198/22.

# MENSAGEM DO PRESIDENTE

---

Principal instrumento financeiro da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), indutor do desenvolvimento sustentável da Região Norte, o FNO financiou os segmentos produtivos de menor porte R\$7,2 bilhões, correspondendo a 53% do financiamento total. Os municípios classificados como baixa e média renda, comprovadamente mais carentes de melhor infraestrutura econômica e social, receberam atenção especial nos financiamentos do Fundo. Essas localidades financiaram em 2024, o valor de R\$ 10,0 bilhões (74% do valor total contratado) através de 29.489 operações de crédito.

*Resultados financeiros sólidos sustentam nosso crescimento!* Essa conquista reflete a dedicação e a visão estratégica da nossa gestão, impulsionando oportunidades e fortalecendo o desenvolvimento econômico da região. Seguimos avançando, porque para nós, transformação é compromisso!

***Nada disso seria possível sem o empenho de nossa equipe!***

Somos 2.869 empregados comprometidos em garantir excelência operacional e um atendimento cada vez mais próximo e eficiente. Agradeço profundamente a cada profissional que nos ajuda a construir essa trajetória de sucesso e impacto positivo na Amazônia.

Mais do que um projeto, "Somos a Transformação" é um compromisso. Um compromisso com a inovação, com as pessoas e com um futuro em que cada avanço reflete nossa dedicação em evoluir e entregar o melhor. Certo de que a transformação não acontece sozinha, ela é feita de escolhas, de pessoas e de propósito. E estamos apenas começando.

Boa Leitura!

Luis Lessa  
CEO do Banco da Amazônia



# Destaques na promoção do desenvolvimento da Amazônia ...

## FNO Contratado

R\$ 13,5 bi

+20% (2024/2023)

## Operações de crédito

35.348

+11% (2024/2023)

## Linhas Verdes

R\$ 7,7 bi

+16% (2024/2023)

## Faixa de Fronteira

R\$ 4,0 bi

+70% (2024/2023)

## Pequenos Portes

R\$ 7,2 bi

+22% (2024/2023)

## Baixa e Média Renda

R\$ 10,0 bi

+14% (2024/2023)

## Patrimônio Líquido

R\$ 52,9 bi

## Ticket Médio

R\$ 382 mil

## 1.1 Identificação da Unidade Prestadora de Contas

O FNO foi criado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela [Lei 7.827/1989](#), com alterações pelas [Leis 9.126/1995](#), [10.177/2001](#) e [Lei 14.227/2021](#). O objetivo do FNO é promover o desenvolvimento sustentável e integrado da Região Norte mediante a concessão de financiamentos aos setores produtivos regionais, tendo como agente financeiro o Banco da Amazônia. Representa o principal instrumento para o financiamento das atividades econômicas desenvolvidas em bases sustentáveis nos sete estados da Região Norte.

De acordo com o artigo 6º da Lei 7.827/1989, os recursos do FNO são provenientes das seguintes fontes:

- 0,6% do produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e provenientes de qualquer natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);
- retornos e resultados das aplicações;
- resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculada com base em indexador oficial;
- contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras; e,
- dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.

Financia investimentos de longo prazo, nos diversos setores da economia, como o agropecuário, industrial, agroindustrial, turismo, comércio, serviços, cultural e infraestrutura, contemplando com acesso ao crédito todos os segmentos empresariais, pessoas físicas, produtores rurais, associações e cooperativas.

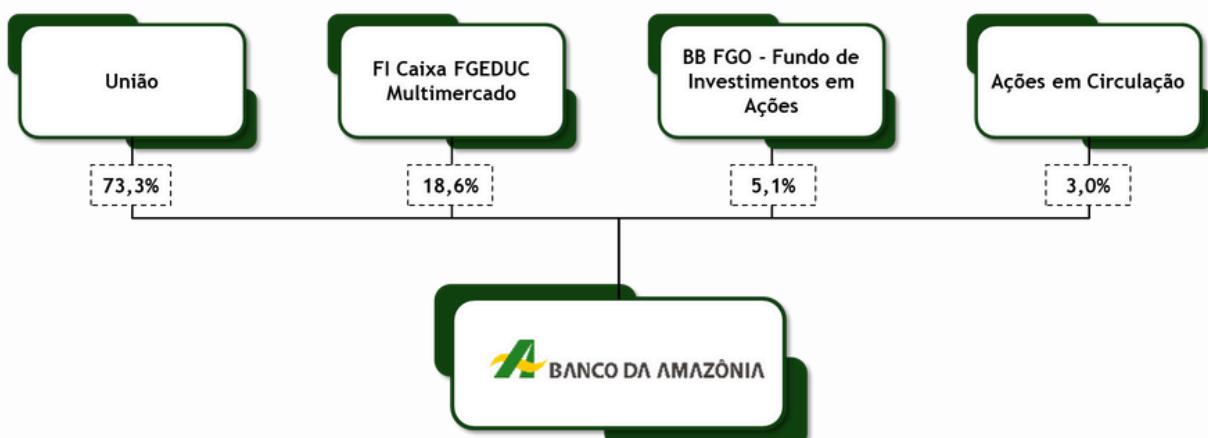
**A ação creditícia do FNO contempla os 450 municípios da Região Norte, abrangendo os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. (Art. 5, da Lei 7827/89).**

O Banco da Amazônia é uma instituição sólida com mais de 80 anos de atuação cujo propósito é o desenvolvimento sustentável da região amazônica e o principal instrumento do Governo Federal para o financiamento de longo prazo e investimento em todos os segmentos da economia na região amazônica.

## 1.2 Administração do FNO pelo Banco da Amazônia S/A

O Banco da Amazônia é uma instituição financeira pública federal organizada, de capital aberto, com ações negociadas em bolsa de valores, e sob a forma de sociedade de economia mista. Sua matriz está localizada à Avenida Presidente Vargas nº 800, Belém, Pará, Brasil. O objeto está na prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional (SFN). Maiores detalhes sobre a Instituição: <https://ri.bancoamazonia.com.br/sobre-o-banco/visão-geral/>

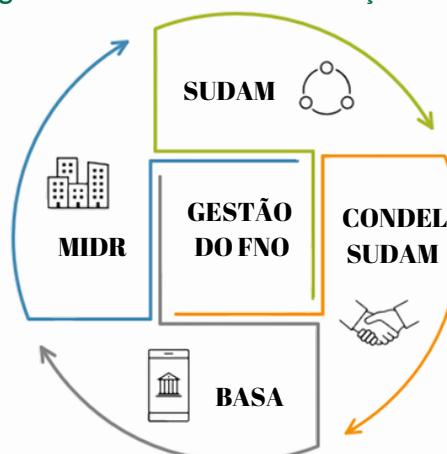
Figura 01- RG 2024 - Estrutura Acionária



O foco de atuação do Banco é a promoção do desenvolvimento econômico e social da Região Amazônica em bases sustentáveis, valorizando as potencialidades regionais através de ações estratégicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida das populações locais e redução das desigualdades intra e inter-regionais, objetivos que permanecem e vêm sendo aprimorados ao longo do tempo, consolidando o Banco da Amazônia não só institucionalmente, mas por toda a sociedade, como **o principal banco de fomento da Amazônia**.

A **administração do FNO**, conforme definido no art. 13 da Lei 7.827/1989, é feita de forma distinta e autônoma e é exercida pelo Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Condel/Sudam); Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e Banco da Amazônia S/A.

Figura 02 - RG 2024- Administração do FNO



---

**Dentre as responsabilidades e papéis dos representantes que administram o Fundo, cabe:**

**Condel/Sudam:**

- I. estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento do Fundo, em consonância com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento;
- II. aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, os programas de financiamento do Fundo para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos de financiamento por mutuário;
- III. avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais; e,
- IV. encaminhar o programa de financiamento para o exercício seguinte, a que se refere o item II, juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado pelo Colegiado, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para conhecimento e acompanhamento pelo Congresso Nacional.

**MIDR:**

- I. estabelecer as diretrizes e orientações gerais para as aplicações dos recursos do FNO, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR);
- II. repassar ao Banco da Amazônia os recursos transferidos para o Fundo pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN); e,
- III. estabelecer diretrizes para repasse de recursos do Fundo para aplicação por outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

**Banco da Amazônia:**

- I. aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelo Condel/Sudam;
- II. definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constantes dos programas de financiamento aprovadas pelo Condel/Sudam;
- III. analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto a viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame de correlação custo/benefício, e quanto a capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir créditos;
- IV. formalizar contratos de repasses de recursos na forma e limites legalmente previstos;
- V. prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao MIDR e Condel/Sudam; e,

VI. exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos, e à renegociação de dívidas, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

## Principais normas direcionadoras de sua atuação

- **Lei 7.827, de 27/09/1989** - Regulamenta e cria os Fundos Constitucionais;
- **Lei 10.177, de 12/01/2001** - Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de que trata a Lei 7.827/1989, e dá outras providências;
- **Portaria Interministerial nº 1, de 16/10/2014** - Estabelece critérios para estimativa do Patrimônio Líquido dos Fundos Constitucionais de Financiamento e dos impactos decorrentes de medidas em estudo que afetem o patrimônio desses Fundos;
- **Portaria Interministerial MIDR/MF nº 3, de 04/04/2023**, revoga a Portaria Interministerial nº 11 de 04/04/2005 - Estabelece normas para a estruturação e padronização dos balanços e balancetes dos Fundos Constitucionais, de que trata o art. 8º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro e 2001;
- **Lei nº 13.530, de 07.12.2017** - Publicada no DOU de 08.12.2017 – altera a Lei nº 10.260, de 12/07/2001 -Dispõe sobre o Fundo de Financiamento Estudantil;
- **Lei 14.227, de 20/10/2021** - Altera a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, a Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001;
- **Resolução CMN 5.013, de 28/04/2022** - Define a metodologia de cálculo dos encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos de operações de crédito não rural com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento de que trata o art. 1º-A da Lei nº 10.177/2001;
- **Portaria Interministerial ME/MIDR nº 4.905, de 22/06/2022** - Dispõe sobre as diretrizes para as atividades de avaliação dos impactos econômicos e sociais decorrentes da aplicação dos recursos dos Fundos e do conjunto mínimo de informações que devem constar do Relatório Circunstaciado dos bancos administradores desses Fundos, de que tratam os § 6º e § 7º do art. 20 da Lei nº 7.827/1989;

- **Portaria MIDR 1.627, de 08/05/2023** - Dispõe sobre o fornecimento, pelos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento, das informações necessárias à supervisão, ao acompanhamento, ao controle da aplicação dos recursos e à avaliação de desempenho desses Fundos, com base no art. 7º da Lei n. 10.177, de 12/01/2001;
- **Resolução CMN 5.083, de 29/06/2023** - Define a metodologia de cálculo dos encargos financeiro incidentes sobre os financiamentos de operações de crédito do setor rural, no período de 03/07/2023 a 30/06/2024;
- **Resolução CMN 5.155, de 03/07/2024** - Define a metodologia de cálculo dos encargos financeiro incidentes sobre os financiamentos de operações de crédito do setor rural, no período de 03/07/2023 a 30/06/2024;
- **Portaria MIDR 2.522, de 04/07/2023** - Estabelece as diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento e dos Fundos de Desenvolvimento Regional para o exercício de 2024 a 2027, bem como para a integração com a política de Incentivos Fiscais;
- **Portaria MIDR 2498, de 12 de julho de 2024**, revoga a Portaria MIDR 3055, de 28/09/2023 - Estabelece diretrizes e normas para o repasse e desembolso de recursos dos Fundos Constitucionais . Em concorrência com a **Portaria MIDR 2865, de 16 de agosto de 2024**, que altera a Portaria MIDR 2498, de 12 de julho de 2024;
- **Manual de Crédito Rural**, Capítulo 7, Seção 8 - O Manual de Crédito Rural (MCR) codifica as normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e aquelas divulgadas pelo Bacen relativas ao crédito rural, às quais devem subordinar-se os beneficiários e as instituições financeiras que operam no Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), sem prejuízo da observância da regulamentação e da legislação aplicáveis;
- **Programação FNO 2024** - Planejamento Anual da Aplicação de Recursos Financeiros, direciona a atuação do Banco da Amazônia na aplicação dos recursos. A Programação Anual do FNO 2024 e de anos anteriores encontra-se disponível no endereço: <https://www.bancoamazonia.com.br/fno/planos-de-aplicacao-de-recursos>

## 1.3 Estrutura organizacional e de governança

As estruturas e processos internos, rede de agências, práticas de gestão, tecnologia, controles internos, dentre outros, são abordados como parte inseparável da gestão do FNO.

A gestão e operacionalização do FNO perpassam, de modo geral, por toda a estrutura do Banco da Amazônia, na qualidade de agente financeiro e instituição de desenvolvimento regional.

# O Banco da Amazônia está presente nos nove estados da Amazônia Legal!



2.869 Empregados



123 Agências, 106 Agências Tradicionais; 16 Agências Sustentáveis e 1 Posto de Atendimento Avançado -PAA



9 Superintendências Regionais



Rede de parceiros (OSCIP's, Terminais de autoatendimento compartilhados)



Canais digitais via mobile e Internet Banking

## Administrador exclusivo do FNO!

**Capilaridade de atendimento para empreendedores locais de todos os portes.**

**Principal Banco para o gerenciamento das políticas públicas.**

**Estrutura robusta de governança, com gestão eficiente dos recursos.**

**82 Anos de experiência no desenvolvimento da Amazônia.**

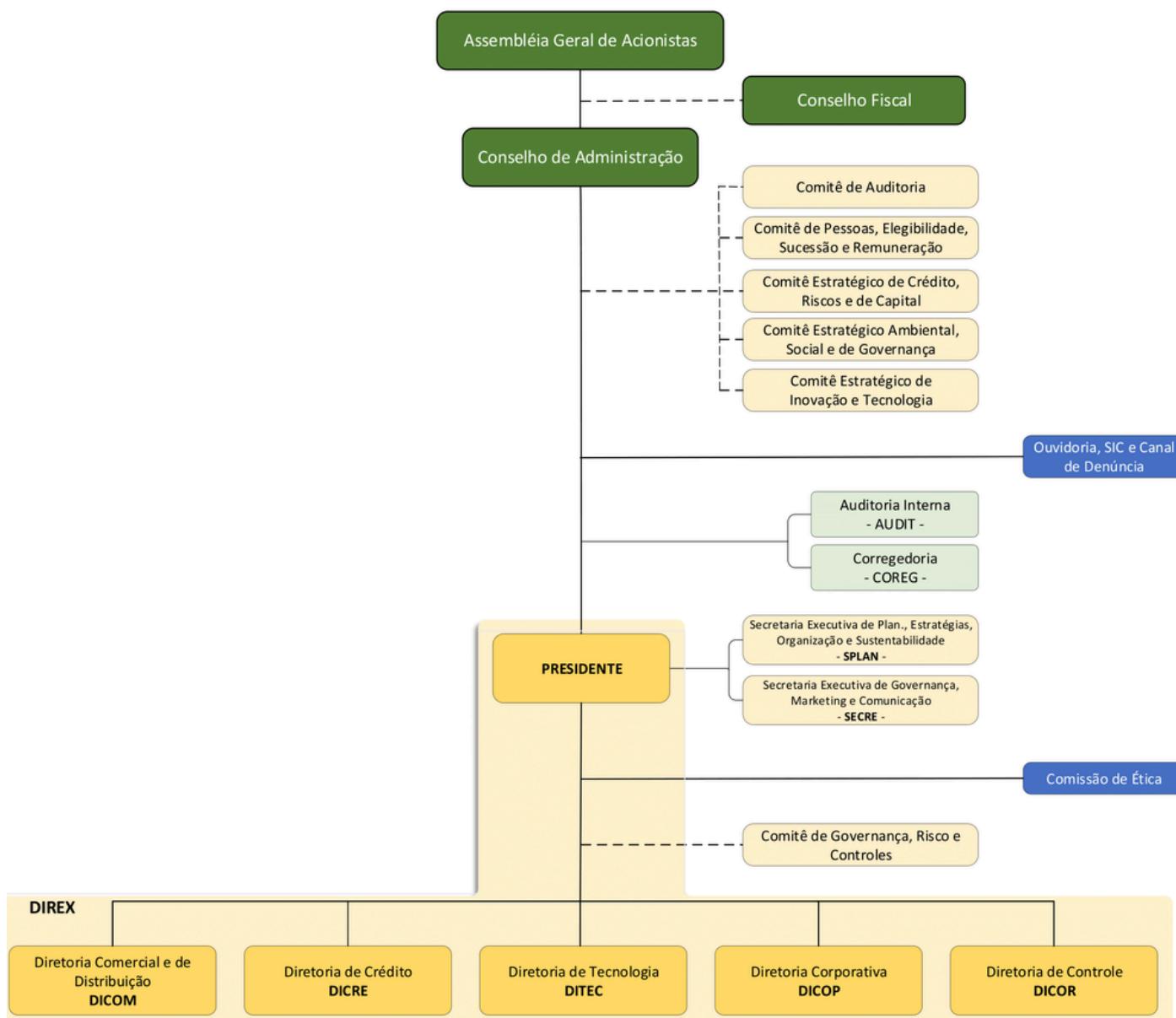


O Banco da Amazônia possui uma robusta estrutura de Governança Corporativa, pautada na Lei nº 13.303/2016, constituída por:

Assembleia Geral de Acionistas; Conselho de Administração e Conselho Fiscal; Comitês e Colegiados; Diretoria Executiva; Secretaria Executiva; Ouvidoria; Coordenadoria de Relacionamento com Investidores; Códigos, Indicadores e Compliance; Estatuto, Políticas e Regimento Interno; Código de Conduta Ética e Programa de Integridade; Gestão de Riscos; Auditoria Interna; Corregedoria.

Informações mais detalhadas sobre a estrutura organizacional, bem como de sua governança corporativa estão disponíveis no site de relação com os investidores, no endereço: <https://ri.bancoamazonia.com.br/governanca-e-sustentabilidade/estrutura-de-governanca/>

**Figura 03 - RG 2024- Estrutura da Governança**



Fonte: Banco da Amazônia S/A

Destacamos a Auditoria Interna do Banco e o Sistema de Controles Internos da Instituição, alinhado com as boas práticas de mercado, com procedimentos que permitem a identificação de eventuais falhas e fragilidades, bem como a adoção de medidas corretivas que possibilitam mitigar os riscos identificados.

A governança do FNO observa os princípios de segregação, de modo a fortalecer essa governança, seja como administrador ao mitigar riscos corporativos, atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade e como Agente financeiro na aplicação efetiva dos recursos do Fundo, que ocorre de forma integrada, conforme prioridades, objetivos e metas definidas na PNDR e nas diretrizes do Fundo.

Cabe ao MIDR a atuação no plano estratégico, estabelecendo as diretrizes e orientações gerais para as aplicações do fundo; o Condel/Sudam atua no plano tático, estabelecendo e aprovando as diretrizes anuais, bem como avaliando os resultados; e a atuação no plano operacional fica a cargo do BASA, que administra a alocação dos recursos junto aos agentes operadores e implementa a política de concessão de crédito, além de prestar contas dos resultados alcançados, estabelecidos na Lei 7.827/89 (art. 14 e 15).

**Figura 04 - RG 2024 - Governança do FNO**



Fonte: Elaboração GERES

## Modelo de Negócios

As atribuições do Banco da Amazônia na aplicação dos recursos e implementação das políticas de concessão de crédito do FNO estão inseridas no modelo de negócios do BASA, bem como nos direcionamentos estratégicos a serem dados por todo o conglomerado.

## Declarações e Objetivos Estratégicos

O planejamento estratégico inicia-se com a definição da missão, da visão e dos valores organizacionais, seguindo-se da construção de indicadores e estabelecimento de metas quinquenais.

Figura 05 - RG 2024 - Declarações Estratégicas (PE 2024-2030)

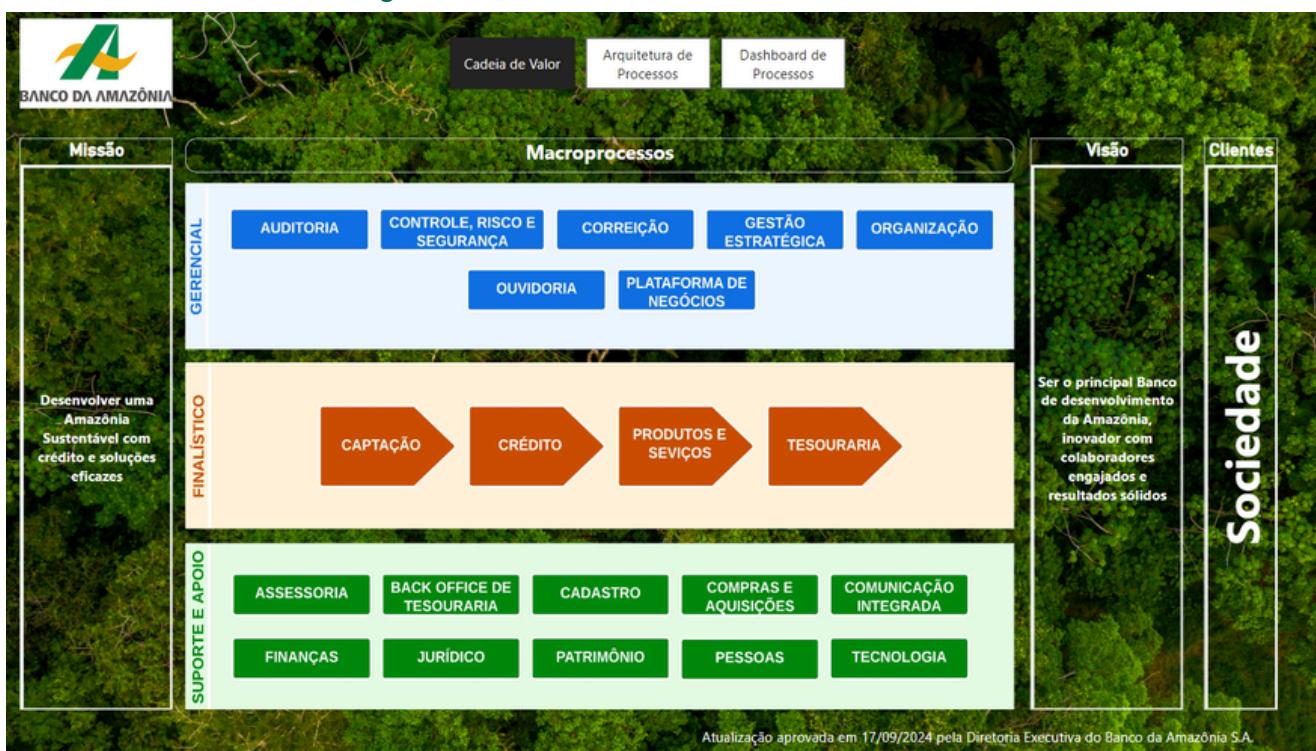


No Planejamento Estratégico 2024 -2030, foram firmados os seguintes **Objetivos Estratégicos**:

- Obter resultados sólidos;
- Ser referência em Micronegócio na Amazônia -
- Ser um Banco de desenvolvimento inovador;
- Promover a sustentabilidade na Amazônia.

O modelo de negócios adotado pelo Banco da Amazônia baseia-se no princípio do desenvolvimento sustentável, apoiando empreendimentos de todos os portes e setores produtivos. A operacionalização do modelo de negócios da Instituição envolve macroprocessos finalísticos, gerenciais e de suporte e apoio, que possibilitam identificar como ocorre o fluxo de trabalho e como gerar valor aos acionistas e à sociedade em geral.

Figura 06 - RG 2024 - Cadeia de Valor 2024



Fonte: Banco da Amazônia S/A-Manual de Organização -MOR

O Banco tem uma missão institucional a cumprir e os objetivos definidos em seu planejamento estratégico especificam as condições necessárias para o seu cumprimento. Assim sendo, faz-se necessário criar e adotar estratégias de ação, de controle e de apoio que suportem e orientem as atividades finalísticas da empresa. A partir das interligações existentes entre os macroprocessos, o Banco promove o apoio creditício aos produtores e empreendedores rurais e urbanos, assim como as pessoas físicas e jurídicas, por meio do crédito de fomento e comercial, cuja ação nos possibilita alcançar o cumprimento de nossa visão e obter sólidos resultados, os quais agregam valor à empresa, seus acionistas e a sociedade como um todo.

O art 8º, incisos I, III e VIII, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pede divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração. Tais informações estão contempladas na Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, disponível no link:

<https://ri.bancoamazonia.com.br/governanca-e-sustentabilidade/carta-anual-de-politicas-publicas-e-governanca-corporativa/>

**A materialidade das ações do Banco** é expressa a partir de sua Estratégia, Ambiental, Social e de Governança (ASG), composta por um conjunto de dimensões e indicadores utilizados para avaliação de desempenho da organização em complemento aos aspectos econômico-financeiros. Vide: <https://www.bancoamazonia.com.br/o-banco/sustentabilidade>



## 1.4 Ambiente Externo

A análise do ambiente externo é comumente dividida em fatores macro ambientais (questões demográficas, políticas, econômicas, tecnológicas etc.) e fatores micro ambientais (consumidores, parceiros, fornecedores e etc.) que devem ser acompanhados, identificando as ameaças e oportunidades.

No contexto da economia brasileira, segundo dados do IBGE, o produto interno bruto (PIB) cresceu 3,4% em 2024, impulsionado pelo aumento do consumo e gastos do governo, mas com algumas pressões inflacionárias observadas nos núcleos de inflação e índice de difusão. Ou seja, observou-se uma expansão da economia acima do seu potencial, gerando desequilíbrios entre oferta e demanda agregada.

A taxa de inflação medida pelo IPCA atingiu 4,83%. O índice foi impactado pelo aumento dos preços dos alimentos, em virtude de condições climáticas adversas em vários períodos do ano em diferentes localidades do país

Houve crescimento também na **Indústria (3,3%)** e em **Serviços (3,7%)**, enquanto a Agropecuária recuou (-3,2%). Em valores correntes, o PIB totalizou R\$ 11,7 trilhões em 2024. Já o PIB per capita alcançou R\$ 55.247,45, um avanço em termos reais, de 3,0% em relação a 2023. Os dados são do Sistema de Contas Nacionais Trimestrais, divulgado pelo IBGE.

Na produção industrial, a média de crescimento em 2024, nos estados do Pará, Amazonas e Mato Grosso, segundo dados do IBGE, atingiu 3,93%, destacando-se o Pará, onde houve aumentos de 4,6% na indústria extrativa e 11,8% na indústria de transformação. Por outro lado, no Amazonas e Mato Grosso os desempenhos da indústria de transformação foram negativos.

No agronegócio, de acordo com a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), a safra de grãos aumentou 4,8% na Região Norte, destacando-se o crescimento de 11,9% na produção de soja no Tocantins e 8,6% no Amapá. Na produção de milho, Tocantins também se destacou com elevação de 13,3%, seguido pelo aumento de 7,9% no Acre.

Quanto a geração de empregos, a Região Norte acumula um saldo de 115,1 mil empregos formais gerados em 2024, com uma variação relativa de 5,07%.



Em relação ao mercado de trabalho, os dados do IBGE, mostram que no acumulado do ano (Janeiro/2024 a Dezembro/2024), o saldo foi de +1.693.673 empregos, resultado de 25.567.248 admissões e 23.873.575 desligamentos, representando aumento de 16,5% em relação a 2023. A taxa de desemprego média do ano foi de 6,6%, o menor patamar desde 2012.

De acordo com a Resenha Regional do Banco do Brasil, relatório mensal com os principais indicadores econômicos regionais, o panorama do crescimento do PIB das regiões Norte e Nordeste para o ano de 2024 foi de 4,4% e 3,7%, respectivamente, ultrapassando a média nacional, de 3,4%.

## 1.5 Políticas e Programas de Governo

O Banco da Amazônia, é executor das políticas públicas governamentais através da aplicação do crédito alinhados aos Programas, Objetivos e Metas previamente definidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento e demais Ministérios, executores das políticas públicas.

O objetivo do FNO é reduzir as desigualdades sociais e regionais existentes no Brasil por meio de investimentos produtivos que impulsionem o desenvolvimento econômico e suas ações são regidas por uma política pública de financiamento, pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional assim como por vários Planos e Programas governamentais.

- A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), atualizada pelo Decreto nº 11.962/2024, representa o principal instrumento em busca da redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população. Com recursos do FNO, o Banco da Amazônia, financiou R\$ 10 bilhões em atendimento aos setores prioritários de baixa e média renda independente de seu dinamismo.

Os recursos dos fundos constitucionais de financiamento são os principais instrumentos de financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), a qual estabelece parâmetros para o plano de aplicações dos fundos relativos à distribuição espacial dos financiamentos.

- O Plano Safra do Governo Federal, prioriza os pequenos e médios produtores rurais, apoiando a produção agropecuária. Para 2024/2025 foi previsto o maior Plano Safra da história, do Banco da Amazônia, no valor de R\$ 11 bilhões, apresentando um aumento de 11% em relação à safra de 2023/2024 (R\$ 9,9 bilhões) para aplicação no agronegócio.

O Banco da Amazônia, financiou de julho a dezembro de 2024, com recursos do FNO, referente ao Plano Safra 2024/2025, o valor de R\$ 3,9 bilhões e no período de janeiro a junho de 2024, o valor de R\$ 5,0 bilhões, em referência ao Plano Safra 2023/2024, reafirmando desse modo o compromisso com o desenvolvimento sustentável na região amazônica..

- O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), criado para apoiar financeiramente os agricultores familiares, ajudando a fortalecer suas atividades rurais, melhorar a produção e incentivar o desenvolvimento sustentável no campo.

Em 2024, o FNO financiou R\$ 1,3 bilhão, superando em 64% o valor contratado no exercício anterior (R\$ 765,50 milhões) em apoio ao PRONAF. Os resultados alcançados demonstram o impacto positivo na promoção da economia local e na inclusão produtiva, fomentando práticas sustentáveis e fortalecendo a agricultura familiar, peça-chave para o desenvolvimento da Amazônia.

- O Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA): instrumento de planejamento elaborado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável e reduzir as desigualdades regionais na Amazônia Legal.

O principal objetivo do PRDA é promover a redução das desigualdades regionais através da geração de emprego e renda, crescimento econômico, qualidade de vida e internalização da riqueza regional.

- O Plano Plurianual do Governo Federal (PPA), instrumento de planejamento orçamentário de médio prazo, onde tem suas diretrizes, objetivos e metas estabelecidos para o horizonte de (quatro) anos, direcionando a elaboração de leis orçamentárias e a execução de programas e políticas públicas

Em 2024, executamos ações e direcionamos recursos estratégicos em alinhamento aos programas do Plano Plurianual (PPA), reforçando nosso compromisso com as políticas públicas prioritárias do país, onde o Banco da Amazônia participou de sete programas temáticos executados com recursos do FNO, financiando R\$ 21,5 bilhões, valor superior em 27% ao valor projetado, demonstrado abaixo.

PROGRAMAS	DESCRÍÇÃO	VALOR R\$		%
		PREVISTO (a)	REALIZADO (b)	
2323-Turismo, esse é o destino	Concessão de crédito para o turismo regional (FNO).	63.163.800,00	9.070.000,00	14%
2317 - Desenvolvimento Regional Ordenamento Territorial	Concessão de crédito para os pequenos portes da Região Norte	5.368.923.000,00	7.194.860.000,00	134%
2317 - Desenvolvimento Regional Ordenamento Territorial	Concessão de crédito para promoção do desenvolvimento regional e territorial sustentável e diminuição das desigualdades intra e inter regionais (FNO)	10.527.300.000,00	13.509.440.000,00	128%
5125 - Direito à Cultura	Promover a cultura regional através da concessão de financiamentos aos empreendimentos culturais (FNO)	31.581.900,00	-	0%
5127 - Inclusão Socioeconômica do PÚblico do Cadastro Único	Inclusão Social e Produtiva de Pessoas de Baixa Renda (FNO)	10.527.300,00	2.063.262,00	20%
5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas.	Promover a Inclusão Social e Produtiva dos Povos Indígenas (FNO)	1.052.730,00	5.762.664,87	547%
5663 - Autonomia Econômica das Mulheres	Crédito para mulheres empreendedoras (FNO)	947.457.000,00	792.442.572,32	84%
Total		16.950.005.730,00	21.513.638.499,19	127%

Fonte: Banco da Amazônia S/A

## Gestão de Riscos e Controles Internos



O Banco da Amazônia, considerando as melhores práticas do mercado, realiza o gerenciamento de riscos e de capital de forma contínua e integrada, seguindo as diretrizes estabelecidas na Política de Riscos Corporativos, em normativo interno de Gestão do Risco Operacional, ao planejamento estratégico da Instituição, e ao apetite a risco definido que prevê o mapeamento, a classificação e as ações mitigadoras de riscos, em conformidade com as Resoluções do BACEN e CMN.

A adoção do modelo integrado de gestão de riscos fundamentado nos princípios e diretrizes preconizados pela ISO 31000/2018, no framework COSO – Estrutura Integrada, e nos preceitos de governança do modelo das **Três Linhas**, tem aparelhado o Banco da Amazônia no sentido de identificar, avaliar e gerenciar os riscos e controles de forma integrada, resultando na definição de responsabilidades e atribuições de cada área da Instituição, com a finalidade de mitigar o risco inerente e residual de suas atividades. A estrutura de gerenciamento de riscos do Banco é constituída por comitês específicos que contam com a participação da alta administração.

**A governança no gerenciamento de riscos adota a abordagem das três linhas.** Onde:

- A primeira linha é representada pelas áreas de negócio e áreas de suporte;
- A segunda linha, representada pelo gerenciamento de riscos (GERIS), e pelo gerenciamento dos controles internos (GECIN);
- A terceira linha é representada pela Auditoria Interna.

A Política de Gestão Integrada de Riscos e de Capital do Banco da Amazônia e a Declaração de Apetite aos Riscos (RAS), que fazem parte da estrutura de gerenciamento de risco do Banco da Amazônia, contemplam as orientações e as diretrizes para as atividades relacionadas à gestão integrada de riscos, entre eles os de crédito, operacional, de mercado, de variação da taxa de juros da carteira bancária, de liquidez e socioambiental, que são considerados relevantes para a Instituição, em função do seu potencial impacto no alcance dos objetivos estratégicos institucionais.

Para consultar demais documentos relacionados à Governança, Integridade, Riscos e Controle, consulte:

<https://ri.bancoamazonia.com.br/governanca-e-sustentabilidade/estrutura-de-governanca-gestao-de-riscos/>

A estrutura de gerenciamento de riscos e de capital do Banco é constituída por Comitês e Unidades de assessoramento estratégico que subsidiam o Conselho de Administração (CA), e a Diretoria Executiva do Banco na tomada de decisões:

**Figura 07 - RG 2024 - Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital**



Fonte: Banco da Amazônia S/A

Em 2024, o Banco da Amazônia aprovou o **novo plano de capital para o período 2024-2027**, bem como o **Programa de Teste de Estresse** que tem por objetivo testar a resiliência do capital da Instituição diante da ocorrência de eventos extremos, podendo ser macroeconômicos ou peculiares. Para tanto, o Banco realizou exercícios de estresse seguindo duas abordagens: Teste de Estresse por Categoria de Risco (TECR) e Teste de Estresse Integrado (TEI) englobando o risco de liquidez, mercado, IRRBB, crédito e operacional.

- Consolidou as práticas de gerenciamento de risco ASG estabelecidas por seu normativo interno, e iniciou uma revisão significativa na metodologia de avaliação desses riscos. Esta revisão focou no aprimoramento da incorporação de aspectos climáticos nas avaliações, garantindo um alinhamento ainda mais estrito com a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC da instituição.
- A Gerência de Riscos Corporativos - GERIS, através de um grupo de trabalho específico, participou, na validação dos novos modelos de risco de crédito, para atender ao projeto estratégico de adequação da Instituição às exigências da Resolução nº 4966/21. Este projeto teve como objetivo principal ajustar as operações e critérios de crédito do Banco para atender às exigências da nova norma, que começará a impactar o setor a partir de janeiro de 2025.
- Realizou a adoção do indicador gerencial de Liquidez de Curto Prazo (LCR). Essa medida visa aprimorar o monitoramento da capacidade da instituição em honrar seus compromissos financeiros de curto prazo, garantindo maior segurança e estabilidade.
- Ocorreu a implementação da nova parcela RWADRC, que impacta diretamente o cálculo do capital requerido para exposições ao risco de crédito, de instrumentos financeiros classificados na carteira de negociação. Essa implementação está em conformidade com a Resolução BCB nº 313, de 26/4/2023.

---

**GERENCIAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS**, que compõe a carteira do FNO, estão assim distribuídos:

**1. Risco integral do FNO** - operações vigentes contratadas até 30 de novembro de 1998 de acordo com a Lei nº 7.827/1989 e operações vinculadas aos programas do PROCERA, PRONAF A, B, A/C, Floresta, operações da linha de crédito emergencial.

**2. Risco compartilhado (50% para o Banco e 50% para o FNO)** - operações vigentes contratadas a partir de 1º de dezembro de 1998, conforme regulamento da Lei nº 10.177/2001.

**3. Risco Integral do Banco**

- operações em nome próprio e com seu risco exclusivo, autorizadas pelo artigo 9º-A da Lei nº 7.827/1989 e Lei nº 10.177/01, a partir de 28.06.2001;
- operações contratadas no âmbito do FNO Repasse a partir das alterações na Lei 10.177, de 12.01.2001; e,
- risco integral dos agentes operadores do FNO Repasse para as operações por eles contratadas, nos termos do art. 9º da Lei n. 7.827/1989 e Portaria MIDR nº 3.055, de 28/09/2023.

### 3.1 Estratégia

O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), tem o objetivo de fomentar o desenvolvimento da Região Norte, constituindo o principal instrumento financeiro da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) para a redução das disparidades regionais.

A aplicação dos recursos e a implementação das políticas de concessão de crédito devem seguir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelos órgãos/instituições responsáveis.

#### Planejamento Anual para concessão do crédito

- No planejamento da aplicação dos recursos, o MIDR define as diretrizes e as orientações gerais para a aplicação dos recursos do Fundo para o exercício seguinte. As orientações do MIDR norteiam, por parte do Conselho Deliberativo da Sudam a elaboração das diretrizes e prioridades setoriais e espaciais que são estabelecidas anualmente.
- A partir desse conjunto de diretrizes, o Banco da Amazônia, em articulação com o MIDR e com a Sudam elabora a sua proposta de programa para aplicação dos recursos para o ano seguinte. O Banco da Amazônia é orientado pelas diretrizes do MIDR a ouvir representantes dos Estados e outras instituições da sociedade e entidades de classe, que participam de alguma forma dos mais diversos setores econômicos da região.
- Após conclusão da elaboração da programação pelo Banco da Amazônia, cabe ao Condel/Sudam, após manifestações conjuntas do Ministério e da Superintendência, aprovarem, até 15 de dezembro, as normas que irão reger as aplicações do FNO no exercício seguinte.
- O Condel/Sudam têm competência normativa para a aprovação da programação anual, ou proposição de ajustes no documento, devido direcionamentos prioritários ou para atender normas regulamentares.
- Aprovada a programação do exercício, o Banco da Amazônia, conforme procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, analisa as propostas de financiamento em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, assim como análise socioambiental e climática, fator preponderante na etapa de análise das operações de crédito e efetuam a concessão do crédito.

- São encaminhadas mensalmente, informações gerenciais sobre a execução e aplicação dos recursos, para acompanhamento da sua aplicação ao MIDR e à Sudam, com base na Port. 1627/23.
- São realizadas reuniões a cada quadrimestre em cumprimento ao art. 6º da Portaria MIDR nº 1627, de 08/05/2023, com a participação dos administradores do Fundo (Banco da Amazônia, MIDR e Sudam) com vistas à apresentação dos resultados do Fundo no período.
- Finalizado o exercício financeiro, o Banco da Amazônia apresenta ao MIDR e à Sudam, Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos, acompanhado das Demonstrações Contábeis entre outros documentos.
- O MIDR e a Sudam analisam conjuntamente o relatório e emitem parecer que é encaminhado para a apreciação do Condel/Sudam, onde são avaliados os resultados obtidos com a aplicação dos recursos e determinadas as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades da região.

A programação anual do FNO contém os programas de financiamento, prazos e informações para o tomador de crédito e/ou outras instituições interessadas na aplicação e acompanhamento dos recursos previstos, o orçamento disponível, condições gerais de financiamento, beneficiários, setores econômicos, finalidades, aplicação prioritária pela PNDR, etc.

## Descrição dos Objetivos do Exercício 2024

A descrição dos objetivos e o direcionamento para aplicação dos recursos do FNO no exercício, foram definidos na Programação Anual 2024.

A Portaria N° 2.252/2023, de 4/07/2023, estabeleceu as diretrizes e orientações gerais para aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais e dos Fundos de Desenvolvimento Regional para os exercícios de 2024 - 2027, bem como para integração com a política de Incentivos Fiscais e a Resolução Condel/Sudam nº 107, de 04/08/2023, estabeleceu as diretrizes e prioridades do FNO para o exercício de 2024.

Em 2024, a Programação Anual do FNO foi elaborada pelo Banco da Amazônia e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento da Amazônia (Condel/Sudam), conforme Resolução nº 112, de 21/12/2023, publicada no DOU de 26/12/2023, em consonância com as diretrizes gerais estabelecidas:

- no art.º 3º da Lei nº 7.827/89;
- nas diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (Portaria MIDR nº 2.252/2023, alterada pela Portaria MIDR 3.646/2024, de 29/10/2024);
- nas diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento da Amazônia – Condel/Sudam (Resolução Condel/Sudam nº 107 de 04/08/2023, publicada no DOU de 08/08/2023);
- nos princípios e objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), Decreto 11.962/2024, de 22/03/2024;
- nas políticas ambientais, econômicas, sociais e climáticas;
- nas diretrizes estabelecidas pela Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional;
- na Política Nacional de Irrigação;
- no Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA) – 2024-2027;
- no Programa de Desenvolvimento Industrial da Amazônia Legal - PDIAL;
- na política industrial aprovada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial- CNI (art.2º do Decreto 11.482/ de 06/04/2023; e,
- nas contribuições resultantes da participação de diferentes segmentos da sociedade em reuniões realizadas nos sete estados da Região Norte, com a presença das Superintendências Regionais do Banco da Amazônia e representantes de entidades públicas e privadas.

### **Prioridades Espaciais:**

Terão tratamento diferenciado e favorecido quanto ao direcionamento de recursos e percentual de limite de financiamento:

- municípios classificados pela tipologia da PNDR como baixa e média renda, independentemente do seu dinamismo;
- municípios localizados na faixa de fronteira da região Norte;
- projetos de mini e pequenos produtores rurais assim como projetos de micro e pequenas empresas.

### **Prioridades Setoriais:**

As prioridades setoriais para 2024 foram elaboradas considerando que existe um rol específico de atividades que se encontra mais alinhado com a estratégia de desenvolvimento regional vigente no âmbito da Lei 7.827/1989, da PNDR, do PRDA, das Diretrizes e Orientações Gerais do MIDR e das Diretrizes do Condel/Sudam, através dos **setores beneficiários e prioritários** classificados pela CNAE.

Os beneficiários do FNO, de acordo com as prioridades estabelecidas nos planos regionais de desenvolvimento, desenvolvem atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial, da bioindústria, da educação, do transporte, de empreendimentos comerciais e de serviços, entre outros, os quais estão individualmente identificadas no Quadro 14, no capítulo referente a Resultados e Desempenho.

## Programas de Financiamento

Para o ano de 2024, os recursos foram direcionados para os Programas e Linhas de Financiamento, com indução de práticas sustentáveis aos empreendimentos financiados:

- a) Programa Nacional da Agricultura Familiar (PRONAF);
  - b) Programa de Financiamento em Apoio ao Setor Rural (FNO - AMAZÔNIA RURAL);
  - c) Programa de Financiamento ao Microcrédito Produtivo Orientado (FNO - AMAZÔNIA MPO);
  - d) Programa de Financiamento em Apoio ao Setor Empresarial (FNO - AMAZÔNIA EMPRESARIAL);
  - e) Programa de Financiamento Estudantil (FNO - AMAZÔNIA FIES); e,
  - f) Programa de Financiamento em Apoio à Infraestrutura (FNO - AMAZÔNIA INFRA).



As operações do FNO, além das diretrizes acima citadas, são aderentes ao Plano Estratégico 2024-2030; aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS e à Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática.

Com o propósito de melhor alocação e enquadramento dos recursos do Fundo, consta no Quadro 01, a classificação das linhas de financiamentos em Verdes e Tradicionais, tendo como base a taxonomia Febraban, MCR e as práticas adotadas no empreendimento para mitigação da exposição aos riscos climáticos e ambientais:

Quadro 01 - RG 2024 - LINHAS VERDES E TRADICIONAIS

LINHAS VERDES	LINHAS TRADICIONAIS
PRONAF	Amazônia Rural
Amazônia Rural Verde	Amazônia Empresarial
Amazônia Empresarial Verde	Amazônia Infra
Amazônia Infra Verde	
FIES	
Amazônia MPO	
FNO C T & I	
FNO IRRIGAÇÃO	

Fonte: Banco da Amazônia/Programação Financeira FNO 2024

## Origem dos Recursos para o Plano de Aplicação 2024

O montante de recursos previstos, inicialmente, para aplicação no exercício de 2024 correspondeu a R\$ 14.885,84 milhões. A estimativa de recursos disponíveis para 2024 foi reprogramada para R\$ 13.322,03 milhões, conforme Quadro 02, a seguir.

Quadro 02 - RG 2024 - RECURSOS PREVISTOS E REALIZADOS PARA APLICAÇÃO - FNO 2024

Execução Orçamentária 2024	Programação R\$ milhões	Reprogramação R\$ milhões	Realizado R\$ Milhões
<b>Fonte de Recursos (RECEITAS) (A)</b>	<b>20.419,73</b>	<b>20.478,01</b>	<b>19.246,63</b>
Disponibilidade ao final do exercício anterior	2.279,18	2.089,18	2.089,18
Repasso de recursos originários da STN <sup>1</sup>	4.659,39	5.313,76	4.940,13
Retorno de financiamentos	12.606,89	12.578,52	11.077,08
Remuneração das disponibilidades	580,16	203,37	337,10
Outros <sup>1</sup>	294,10	293,18	803,12
<b>Saída de Recursos (DESPESAS) (B)</b>	<b>2.755,08</b>	<b>2.753,98</b>	<b>2.484,95</b>
Pagamento de taxa de administração	376,27	354,85	370,53
Pagamento de credere	1.771,40	1.945,09	1.862,76
Despesas de bônus de adimplência	270,35	275,67	0
Remuneração das Disponibilidades	2,05	2,05	0
Pagamento de remuneração em operações do PRONAF	93,94	93,16	93,56
Recursos destinados para Avaliação dos Impactos econômicos e sociais	1,01	1,01	0
Despesas de auditoria externa independente	0,12	0,13	0,10
Outras <sup>2</sup>	239,92	72,02	158,0
<b>Disponibilidade Total (C=A-B)</b>	<b>17.664,65</b>	<b>17.734,03</b>	<b>16.761,67</b>
Saldo a Liberar de operações contratadas anos anteriores (D)	2.778,80	4.412,00	1.375,41
<b>Disponível para novas contratações em 2024 (E=C-D)</b>	<b>14.885,85</b>	<b>13.322,03</b>	<b>11.959,27<sup>3</sup></b>
<b>Disponível para novas contratações em 2025 (E)</b>			<b>3.426,99</b>

Fonte: Banco da Amazônia e Plano de Aplicação do FNO 2024

<sup>1</sup> Foram considerados os valores devolvidos pelo banco (R\$ 443,39 milhões), o reembolso de operações baixadas (R\$ 70,61 milhões), o ajuste na remuneração do disponível (637 mil), o ajuste na taxa de administração (R\$ 267,08 milhões) e a desclassificação BACEN (21,39 milhões).

<sup>2</sup> Foram considerados os valores referentes à renegociação de operações baixadas (R\$ 85,84 milhões), resarcimento de operações indenizadas pelo Banco ao FNO (R\$ 72,13 milhões).

<sup>3</sup> Saldo disponível para novas contratações R\$ 3.426,99 milhões.

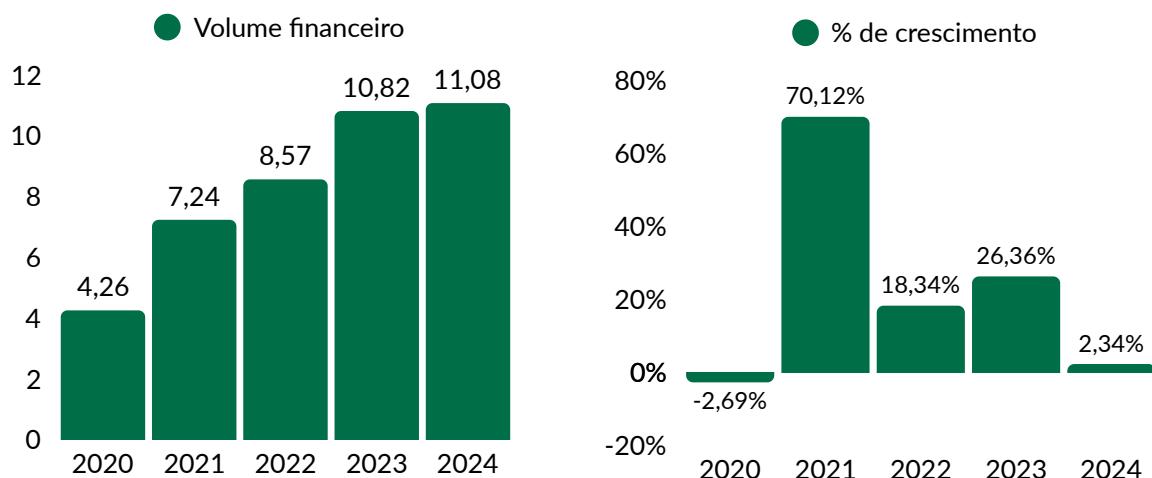
O FNO registrou, em 2024, entrada de recursos financeiros no montante de R\$ 19,25 bilhões, correspondendo a 94% do total de recursos previstos na reprogramação. Contribuíram para o desempenho abaixo do previsto o repasse de recursos do Tesouro Nacional e o retorno dos financiamentos, que executaram 92,97% e 88,06% do previsto, respectivamente.

Por outro lado, as saídas de recursos financeiros alcançaram o montante de R\$ 2,5 bilhões, representando 90,56% do total de saídas previstas na reprogramação. As principais variações observadas ocorreram no pagamento com taxa de administração, nas despesas com credere e em outras saídas.

Em 2024, o Tesouro Nacional repassou ao FNO o montante de R\$ 4,94 bilhões, equivalente a 92,97% do previsto. A baixa execução deve-se aos repasses do mês de dezembro que não ingressaram totalmente no exercício 2024. Parte da cota do 1º decêndio de dezembro (R\$ 94,9 milhões) e a cota do 2º decêndio (R\$ 190,3 milhões) ingressaram efetivamente em janeiro de 2025.

O volume de reembolso em 2024 apresentou crescimento de 2,34% em relação ao volume observado no exercício 2023, interrompendo a tendência de crescimento acima de dois dígitos observados nos últimos três anos.

**Gráfico 1 - Volume Financeiro e Crescimento da Aplicação do FNO 2020 - 2024**



Fonte: Banco da Amazônia.

A remuneração das disponibilidades totalizou R\$ 337 milhões, alcançando 165,76% do previsto na reprogramação. O volume do saldo disponível ficou acima do esperado, sendo saldo médio mensal observado de R\$ 3,2 bilhões, enquanto o esperado era de R\$ 1,77 bilhão.

Nas demais fontes de recursos foi observado ingresso de R\$ 803 milhões, o que corresponde 273,94% do previsto na reprogramação. A devolução de valores de taxa de administração, referente ao biênio 2021/2022, ocorreram em 2024 explicam a execução acima do previsto. Também contribuiu para o desempenho, o maior volume de devolução por parte do banco, em decorrência de baixas de operações de crédito tanto do risco compartilhado, quanto do risco integral.

O pagamento de taxa de administração totalizou R\$ 371 milhões, o que corresponde a 104,42% do previsto na reprogramação. Isso se deve principalmente ao volume observado da carteira de crédito risco integral do banco, que ficou abaixo do previsto. O volume menor dessa carteira resultou em pagamento maior de taxa de administração, pois ela deduz da base de cálculo de apuração da taxa.

As despesas com pagamento do del credere somaram R\$ 1,86 bilhão, o que corresponde a 95,77% do previsto na reprogramação. Isso se deve principalmente ao volume observado da carteira de crédito de risco integral do banco, que ficou abaixo do previsto. O volume menor dessa carteira resultou em pagamento menor de del credere.

Em outras saídas em 2024 alcançou volume de R\$ 158 milhões, o que corresponde 219,38% do previsto na reprogramação. Isso se deve principalmente ao volume observado de renegociações de operações baixadas e de resarcimento de operações indenizadas acima do previsto.

O volume de desembolso em 2024 totalizou o volume de R\$ 13,3 bilhões, sendo R\$ 11,96 bilhões referentes a operações contratadas em 2024, ou 89,7% do total liberado, e o restante (R\$ 1,38 bilhões) refere-se a operações contratadas de exercício anteriores. Quanto ao risco das operações R\$ 10,86 bilhões ou 81,57% do total foram aplicados no risco integral do banco e R\$ 1,81 bilhão ou 13,63% no risco compartilhado.

No exercício de 2024, o saldo de operações pendentes de liberações é R\$ 4.485,50 milhões. Considerando a disponibilidade líquida apurada no final do exercício de 2024 de R\$ 3.426,99 milhões ao saldo de operações contratadas pendentes de liberações, o valor correspondente a disponibilidade bruta foi negativa de R\$ 1.058,51 milhões.

Disponibilidade líquida (C=A+B)	3.426,99
SALDO A LIBERAR DE OPERAÇÕES CONTRATADAS (D)	4.485,50
<b>Disponível bruto em contratações (E=C-D)</b>	<b>(1.058,51)</b>

As demandas contratadas superam os saldos disponíveis ao final do exercício.

## 3.2 Resultados e desempenhos

A demanda pelo crédito dos estados foi influenciada por um conjunto de fatores, entre os quais, o dinamismo da economia estadual, a disponibilização de infraestrutura logística eficiente, a melhor estruturação da atividade produtiva, o nível de organização dos produtores e empreendedores, a identificação de oportunidades para a realização de investimentos e negócios sustentáveis e a potencialidade do mercado local.



Em 2024, conforme orientação definida na Programação Anual do FNO, foram 35.348 empreendimentos beneficiados, resultando em financiamentos no valor de R\$ 13.508,91 milhões, superando a meta estabelecida em 1,4%. Ao comparar com o ano de 2023, o total dos valores contratados cresceu 20% e, em relação à quantidade de operações, 11%. Vide Quadro 03.

Quadro 03 - FNO 2024 - Desempenho 2024 x 2023

Contratações	2023		2024		Crescimento	
	Operações	Valor	Operações	Valor (b)	Operações	Valor
Total	31.872	11.233,33	35.348	13.508,91	11%	20%

Fonte: Banco da Amazônia S/A

### Contratações por Estado

Em termos de valores contratados por estado, destacamos o estado do Pará (R\$ 4.061,29 milhões), do Tocantins (R\$ 3.263,51 milhões) e Rondônia (R\$ 3.026,87 milhões), que responderam por 77% do valor total contratado no exercício, conforme Quadro 4. Vale destacar o desempenho de Roraima, Tocantins e Rondônia que alcançaram resultados correspondentes a 172,6%, 106,5% e 103,3% da meta programada, respectivamente.

O Pará contratou 15.411 operações de crédito, seguido pelo estado de Rondônia com 9.623 operações e Tocantins com 4.208 operações.

Quadro 04 - RG - 2024 - Contratações por UF

UF	Programado		Contratado			b/a
	Valor (a)	Participação	Quantidade	Valor (b)	Participação	
Acre	666,1	5%	2344	651,11	5%	97,7%
Amazonas	1.198,98	9%	2342	1.188,97	9%	99,2%
Amapá	666,1	5%	732	167,71	1%	25,2%
Pará	4.127,17	31%	15411	4.061,29	30%	98,4%
Rondônia	2.930,85	22%	9623	3.026,87	22%	103,3%
Roraima	666,1	5%	688	1.149,46	9%	172,6%
Tocantins	3.064,07	23%	4208	3.263,51	24%	106,5%
Total	13.322,03	100%	35.348	13.508,91	100%	101,4%

Fonte: Banco da Amazônia S/A

Quadro 05 - RG - 2024 - Comparativo das Contratações por UF 2024 x 2023

Contratações	2023		2024		Crescimento %	
	Operações	Valor R\$	Operações	Valor R\$	Operações	Valor
AC	2.476	710,92	2.344	651,11	-5%	-8%
AM	1.778	877,22	2.342	1.188,97	32%	36%
AP	667	123,58	732	167,71	10%	36%
PA	12.138	3.448,91	15.411	4.061,29	27%	18%
RO	10.271	2.535,07	9.623	3.026,87	-6%	19%
RR	489	303,50	688	1.149,46	41%	279%
TO	4.053	3.234,13	4.208	3.263,51	4%	1%
<b>TOTAL</b>	<b>31.872</b>	<b>11.233,33</b>	<b>35.348</b>	<b>13.508,91</b>	<b>11%</b>	<b>20%</b>

Fonte: Banco da Amazônia S/A

No Quadro 5, comparando o exercício 2024 com o exercício anterior, **o estado de Roraima se destaca com um acréscimo nas contratações de 279% e de 41% no número de operações.**

## Contratações por Programas

O Programa Amazônia Rural contratou R\$ 7.652,0 milhões, cumprindo 144,9% da meta e, superou em 2% o valor de 2023 (R\$ 7.530,65 milhões). O Programa FNO Amazônia FIES, financiou R\$ 3,30 milhões, superando a meta em 24,2%, com acréscimo de 26% em relação ao valor contratado em 2023 (R\$ 2,62 milhões), conforme Quadro 06.

Quadro 06 - FNO 2024 - Contratações por Programas de Financiamento

PROGRAMAS	Programado	Contratado		b/a
	Valor R\$ (a)	Quantidade	Valor R\$ (b)	(%)
FNO PRONAF	1.332,20	20.920	1.252,88	94,0%
FNO Amazônia Rural	5.280,85	6.491	7.652,00	144,9%
FNO Amazônia Empresarial	3.375,80	7.103	2.921,89	86,6%
FNO Amazônia Infra	2.664,41	8	1.675,49	62,9%
FNO Amazônia MPO	666,11	816	3,35	0,5%
FNO Amazônia FIES	2,66	10	3,30	124,2%
<b>Total</b>	<b>13.322,03</b>	<b>35.348</b>	<b>13.508,91</b>	<b>101,4%</b>

Fonte: Banco da Amazônia S/A

Mostramos no Quadro 07, o desempenho das **contratações nas linhas verdes em 2024**, no valor de R\$ 7.785,05 milhões (57,6% do total contratado), com desafios diretos na redução do desmatamento, no estímulo às atividades sustentáveis, na busca pela baixa emissão de carbono, na eficiência e no uso dos recursos, tendo como objetivo a inclusão social e a preservação do meio ambiente, com acréscimo de 16% em relação a 2023 (R\$ 6.690,3 milhões).

#### Quadro 07 -RG 2024 - Contratações por Linhas de Financiamento

Linhas de Financiamento	Contratado		
	Quantidade	Valor R\$	Participação
PRONAF*	20.920	1.252,88	9,3%
FNO AMAZÔNIA RURAL	6.491	7.652,00	56,6%
FNO Rural	3082	1666,37	21,8%
FNO Rural Verde*	3.409	5.985,63	78,2%
<b>FNO AMAZÔNIA EMPRESARIAL</b>	<b>7.103</b>	<b>2.921,89</b>	<b>21,6%</b>
FNO Empresarial	5693	2406,19	82,4%
FNO Empresarial Verde*	1379	307,86	10,5%
<b>FNO C.T.I*</b>	<b>31</b>	<b>207,84</b>	<b>7,1%</b>
<b>FNO AMAZÔNIA INFRA</b>	<b>8</b>	<b>1.675,49</b>	<b>12,4%</b>
FNO Infraestrutura	7	1.651,30	98,6%
FNO Infraestrutura Verde*	1	24,19	1,4%
<b>FNO AMAZÔNIA MPO*</b>	<b>816</b>	<b>3,35</b>	<b>0,02%</b>
<b>FNO AMAZÔNIA FIES*</b>	<b>10</b>	<b>3,3</b>	<b>0,02%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>35.348</b>	<b>13.508,91</b>	<b>100,00%</b>
<b>Total Linhas Verdes*</b>	<b>26.566</b>	<b>7.785,05</b>	<b>57,6%</b>
<b>Total Linhas Tradicionais</b>	<b>8782</b>	<b>5.723,86</b>	<b>42,4%</b>

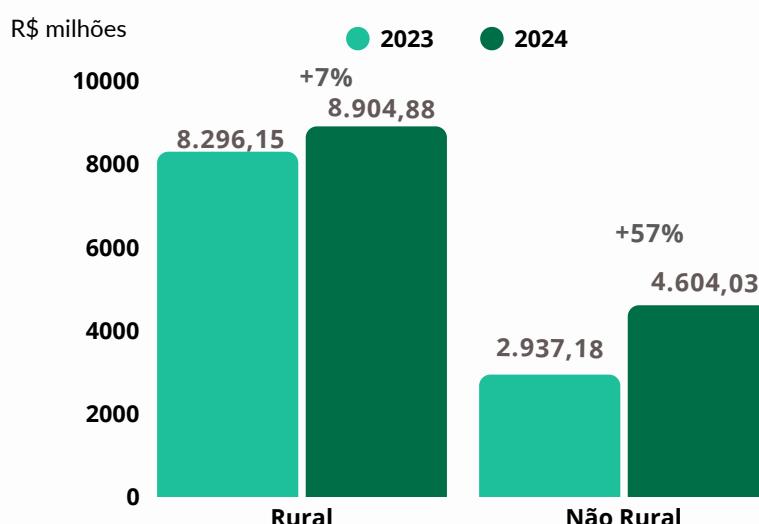
Fonte: Banco da Amazônia S/A

\*Linhas verdes

O setor rural foi responsável pela aplicação de 66% dos recursos do FNO, totalizando R\$ 8.904,88 milhões e, beneficiando 27.411 produtores rurais, superou em 7% o valor contratado em 2023 (R\$ 8.296,15 milhões).

O setor empresarial respondeu por 34% dos recursos aplicados, o que equivale a R\$ 4.604,03 milhões, distribuídos em 7.937 operações, com acréscimo de 57% em relação ao contratado no ano anterior, no valor de R\$ 2.937,18 milhões). Ver Gráfico 01.

#### Gráfico 02 - RG 2024 - Contratações por Setor



Fonte: Banco da Amazônia S/A

Com relação às contratações com pessoa física, no Programa que **financia projetos residenciais de geração de energia renovável por meio de micro e mini geradores de energia fotovoltaica, foram contratadas 646 operações, (493% em relação a 2023)**, num montante de R\$ 23,86 milhões financiados, proporcionando um aumento de 291% em relação ao observado no ano de 2023 (R\$ 8,93 milhões).

## Contratações por Atividade Econômica

Analizando as contratações nos diversos setores da economia, no Quadro 08, se destacaram as operações no setor rural, que totalizaram R\$ 8.904,88 milhões e no setor educacional (FIES) com R\$ 3,30 milhões.

**Quadro 08 -RG 2024 - Contratações por Setor/Atividade Econômica** R\$ Milhões

Setor / Atividades Econômicas	Programado	Contratado		b/a
	Valor R\$ (a)	Quantidade	Valor R\$ (b)	(%)
Industria e Agroindustria	599,50	382	499,92	83,4%
Comércio e Serviço	3.375,80	7.479	2.690,96	79,7%
Turismo e cultura	66,61	60	9,07	13,6%
Infraestrutura	2.664,41	6	1.400,78	52,6%
Educação	2,66	10	3,30	124,1%
Rural Pronaf	1.332,20	20.920	1.252,88	94,0%
Rural	5.280,85	6.491	7.652,00	144,9%
<b>Total</b>	<b>13.322,03</b>	<b>35.348</b>	<b>13.508,91</b>	<b>101,4%</b>

Fonte: Banco da Amazônia S/A

## Contratações por Porte

Em 2024, os segmentos produtivos de menor porte foram responsáveis pela contratação de R\$ 7.194,86 milhões de crédito, correspondendo a 53,3% das operações contratadas. Comparando ao exercício de 2023, quando os segmentos produtivos de menor porte contrataram R\$ 5.915,8 milhões, nota-se um crescimento de 21,6% nos financiamentos concedidos.

Em relação à quantidade de operações, os portes prioritários contrataram 33.964 operações, correspondendo a 96,1% do total das operações financiadas em 2024.

Vide Quadro 09.

O maior Banco de desenvolvimento da Amazônia apoia os empreendedores rurais e urbanos, com destaque aos de pequenos portes, com indução de práticas sustentáveis nos negócios.

**Quadro 09 - RG 2024 - Contratações por Porte**

R\$ Milhões

Porte	Programado		Contratado		b/a
	Valor R\$ (a)	Meta	Quantidade	Valor R\$ (b)	(%)
Mini, micro, pequeno e pequeno-médio	6.794,24	51%	33.964	7.194,86	53,3%
Médio I, II e Grande	6.527,79	49%	1.384	6.314,05	46,7%
<b>Total</b>	<b>13.322,03</b>	<b>100%</b>	<b>35.348</b>	<b>13.508,91</b>	<b>100%</b>

Fonte: Banco da Amazônia S/A

## Contratações por Finalidade

O investimento, como finalidade do crédito, teve destaque em 2024, com financiamentos no valor de R\$ 6.118,18 milhões e com 16.003 operações, mostrando um crescimento de 129,1% em relação ao contratado em 2023 (R\$ 1.738,19 milhões), conforme Quadro 10.

**Quadro 10 - RG 2024 - Contratações por Finalidade**

R\$ Milhões

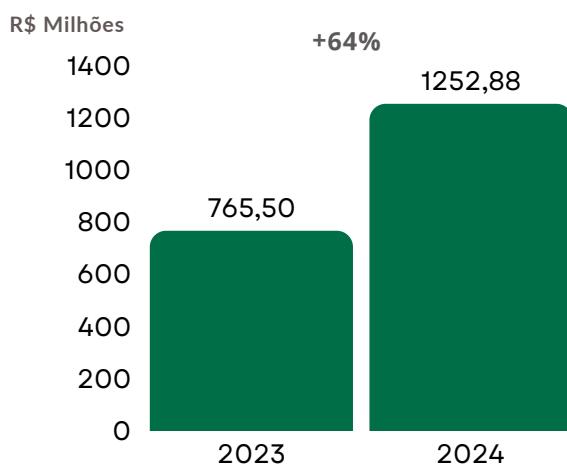
Finalidade do Crédito	Contratado/ 2023			Contratado/ 2024			Crescimento (%)
	Quantidade	Valor R\$ (a)	Participação	Quantidade	Valor R\$ (b)	Participação	
Capital de Giro	4.095	999,77	8,9%	5.519	1.453,57	10,8%	145,4%
Custeio	15.540	5.495,37	48,9%	13.826	5.937,16	43,9%	108,0%
Investimentos	12.237	4.738,19	42,2%	16.003	6.118,18	45,3%	129,1%
<b>Total</b>	<b>31.872</b>	<b>11.233,33</b>	<b>100%</b>	<b>35.348</b>	<b>13.508,91</b>	<b>100,0%</b>	<b>120,3%</b>

Fonte: Banco da Amazônia S/A

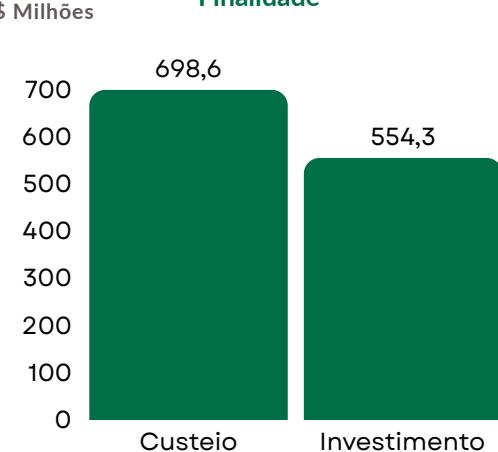
## Contratações PRONAF - desenvolvimento social e rural

O Banco da Amazônia, através do **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)**, apoia o desenvolvimento sustentável no cenário regional, financiando projetos que atendam aos padrões de responsabilidade ambiental, econômica, social e cultural, com as mais baixas taxas de juros nos financiamentos rurais e linhas específicas à igualdade de gênero e oportunidades produtivas aos jovens do campo.

**Foram financiados nas linhas do Pronaf o montante de R\$ 1.252,88 milhões, apresentando acréscimo de 64% em relação ao período anterior (R\$ 765,5 milhões), distribuídos em 20.920 operações de crédito, superior 5% em relação ao ano de 2023.**

**Gráfico 03 - RG 2024 - Contratações PRONAF**

Fonte: Banco da Amazônia S/A

**Gráfico 04 - RG 2024 - Contratações PRONAF Por Finalidade**

## Contratações Prioritárias - Faixa de Fronteira

Os municípios integrantes da **Faixa de Fronteira** da Região Norte, que se constituem em áreas prioritárias da PNDR para financiamentos do FNO, receberam atenção especial na concessão do crédito, com financiamentos no total de R\$ 4.033,68 milhões (109% do programado) e contratação de 9.949 operações.

Foram atendidos 95 dos 97 municípios pertencentes à faixa de Fronteira, destacando-se o estado de Rondônia e Roraima que alcançaram 123,3% e 172,6%, respectivamente, da meta prevista, conforme demonstrado no Quadro 11.

**Quadro 11 - RG 2024 - Contratações por Faixa de Fronteira** R\$ Milhões

UF	Programado	Contratado		b/a (%)
	Valor R\$ (a)	Quantidade	Valor R\$ (b)	
AC	666,10	2.344	651,11	97,7%
AP	333,05	355	107,53	32,3%
AM	448,25	532	50,30	11,2%
PA	224,13	269	29,32	13,1%
RO	1.658,98	5.761	2.045,95	123,3%
RR	666,10	688	1.149,47	172,6%
<b>Total</b>	<b>3.996,61</b>	<b>9.949</b>	<b>4.033,68</b>	<b>100,9%</b>

Fonte: Banco da Amazônia S/A

## Contratações Prioritárias - Tipologia da PNDR

Os municípios tipificados pela PNDR como de **baixa e média renda**, independente de seus dinamismos, financiaram em 2024, o valor de **R\$ 9.975,88 milhões** (73,8% do valor total contratado) através de 29.489 operações de crédito (83,4% do total), evidenciado no Quadro 12. Em relação ao ano de 2023, os municípios de baixa renda tiveram um crescimento de 46%.

**Quadro 12 - RG 2024 - Contratações - Tipologia PNDR**

R\$ Milhões

Tipologia PNDR	Programado	Contratado		b/a
	Valor R\$ (a)	Quantidade	Valor R\$ (b)	(%)
Baixa Renda	1.610,49	8.473	1.991,32	123,6%
Média Renda	6.980,88	21.016	7.984,56	114,4%
Alta Renda	4.728,00	5.859	3.533,03	74,7%
<b>Total</b>	<b>13.319,37</b>	<b>35.348</b>	<b>13.508,91</b>	<b>101,4%</b>

Fonte: Banco da Amazônia S/A

## Contratações Prioritárias - Arquipelago do Marajó e Bailique

De acordo com a Menção de Apoio nº 001/2023, aprovada pela Resolução Condel/Sudam nº 111/2023, de 04 de agosto de 2023, foi programado para 2024, o valor de R\$ 100 milhões para atendimento ao Arquipélago do Marajó, localizado no estado do Pará e ao Arquipélago do Bailique, localizado no estado do Amapá.

Os dezessete (17) municípios do Arquipélago do Marajó, financiaram 2.000 operações de crédito, no valor de R\$ 82,43 milhões (82,4% do programado). As ilhas do Arquipélago do Bailique, estão inseridas no Distrito de Bailique, que pertence ao município de Macapá, onde o Banco esteve presente através das Caravanas Itinerantes em 2024.

## Repasso de Recursos a Outras Instituições Financeiras

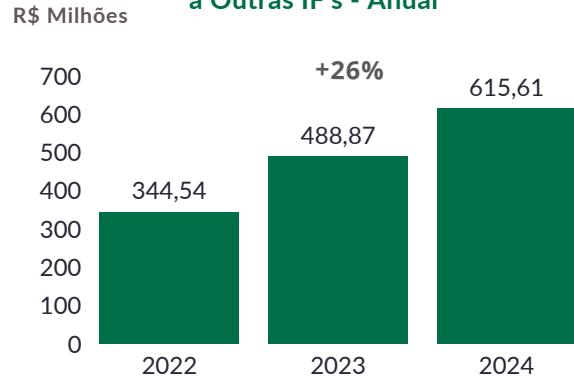
Em observância ao dispositivo legal (art 9º da Lei 7827/89) com redação dada pela Lei 10.177/2001, prevê que: “observadas as diretrizes estabelecidas pelo MIDR, os bancos administradores poderão repassar recursos dos Fundos Constitucionais a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de financiamento especificamente criados com essa finalidade”.

Visando expandir os financiamentos do FNO, o Banco da Amazônia celebrou convênio com as Instituições:

- BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
- Cooperativa Central de Crédito com Interação Solidária – CENTRAL CRESOL BASER
- CREDISIS CENTRAL DE COOPERATIVAS DE CREDITO
- BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A.

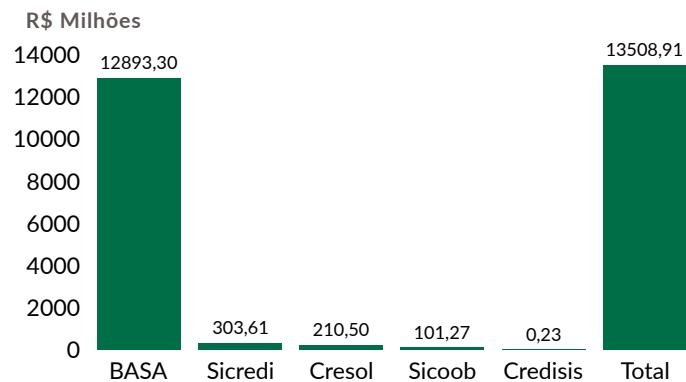
No exercício de 2024, os financiamentos concedidos através das IF's, no valor de R\$ 615,61 milhões, foi superior 26% ao valor contratado em 2023 (R\$ 488,87 milhões), através de 3.599 operações de crédito, as quais tiveram um acréscimo de 35% em relação ao ano anterior. Vide Gráfico 4 e 5.

**Gráfico 05 - RG 2024 - Contratações via Repasse a Outras IF's - Anual**



Fonte: Banco da Amazônia S/A

**Gráfico 06- RG 2024 -Contratações x IF's**



## Contratações Mulheres

As mulheres, em claro apoio à diversidade, financiaram 6.941 operações, no valor de R\$ 1.716,35 milhões, em que a quantidade de contratos referente ao Pronaf equivaleram a 59,05% do total. As empreendedoras responsáveis pelo capital social de uma pessoa jurídica correspondem a 53,82% do valor total contratado, vide Quadro 13.

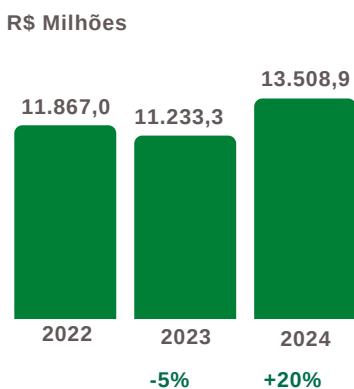
**Quadro 13 - RG 2024 - Contratações Mulheres**

Tipo de Pessoa	Beneficiárias	Operações	Valor R\$
Física	Mulheres Pronaf	4.099	230,57
Física	Mulheres não-Pronaf	530	561,86
Jurídica	Mulheres responsáveis pelo capital social de empresa	2.312	923,91
Total		6.941	1.716,35

Fonte: Banco da Amazônia S/A

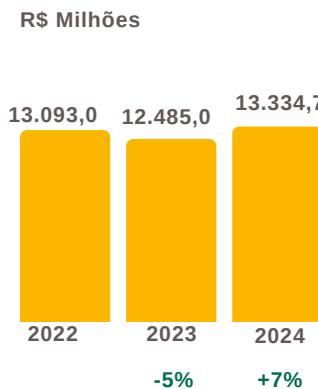
## Resumo dos últimos três anos:

**Gráfico 07 - RG 2024 - FNO contratado**



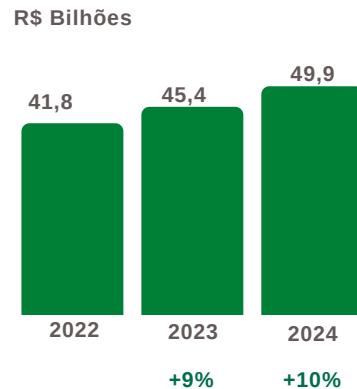
Fonte: Banco da Amazônia S/A

**Gráfico 08- RG 2024 - FNO liberado**



-5% +7%

**Gráfico 09 - RG 2024 - Saldo em Carteira**



+9% +10%

O Banco da Amazônia, é o braço do Governo Federal para implementação das políticas públicas na Amazônia, direcionando os recursos em prol do desenvolvimento sustentável da região e com gestão eficiente para geração de resultados sólidos.

Resultados alcançados durante o exercício de 2024, vinculados às políticas públicas executadas pelo FNO:

- 99% dos municípios da Região Norte foram atendidos com operações de crédito;
- R\$ 13,5 bilhões em aplicações, distribuídos em 35.348 operações contratadas;
- No setor rural foram aplicados 66% dos recursos (R\$8,9 bilhões) beneficiando 27.411 produtores rurais. E, o setor empresarial respondeu por 22% dos recursos aplicados (R\$ 2,9 bilhões) distribuídos em 7.103 operações;
- Foram direcionados R\$ 28,36 milhões de recursos para o financiamento de micro e mini geração de energia elétrica para pessoa física, com um acréscimo de 291% em relação ao ano de 2023 (R\$ 8,93 milhões);

Dentre as aplicações nas áreas prioritárias da PNDR, destacamos:

1. a aplicação de R\$ 10 bilhões (74% do total aplicado) nos municípios de baixa e média renda independente de seu dinamismo distribuídos em 26.045 operações;
2. a aplicação de 53% dos recursos (R\$ 7,2 bilhões) por tomadores de menor porte;
3. a aplicação de R\$ 4,0 bilhões nos municípios de faixa de fronteira.

## Atendimento aos eixos prioritários da PNDR e PRDA

O Decreto 9.810, de 2019, revogado pelo Decreto n. 11.962, de 22 de março de 2024, dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Nacional – PNDR, cuja finalidade é reduzir as desigualdades econômicas e sociais, intra e interregionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.

O Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia – PRDA 2024-2027, objetiva a redução das desigualdades socioeconômicas nas escalas inter e intrarregionais, com a geração de renda e a melhoria da qualidade de vida da população e em consonância com os ditames da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR. Vide Quadro 14.

Quadro 14 - RG 2024 -Contratações em Atendimento aos Eixos do PRDA x Eixos PNDR - 2024

Eixos estratégicos PRDA 2024-2027	Programas Estratégicos do PRDA 2024-2027	Valor Programado R\$ milhões	Eixos PRDA		Eixos PNDR	
			Quantidade de Contratações	Valor Aplicado (R\$ Milhões)	Quantidade de Contratações	Valor Aplicado (R\$ Milhões)
Desenvolvimento Produtivo	Rotas de Integração	6.613,1	27.270	8.608,6	23.735	7.083,4
	Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura					
	Indústria de Transformação	799,3	564	576,2	382	307,0
	Indústrias Extrativas;	75,9	15	35,5	11	32,6
	Alojamento e Alimentação	38,6	315	94,3	185	39,3
	Atividades Administrativas e Serviços Complementares, somente a divisão Agências De Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reservas;	21,3	16	3,0	7	1,9
	Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas, apenas aqueles financiados pelo FNO, conforme o Plano de Aplicação.	2.739,0	5.471	1799,9	3.984	980,9
Pesquisa, Inovação e Educação	Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas, somente a divisão Pesquisa e Desenvolvimento Científico;	1,3	0	0,0	0,0	0,0
	Educação;	2,7	84	33,2	45	11,2
Infraestrutura Económica e Urbana	Eletricidade e gás	1.465,40	259	274,7	173	146,6
	Informação e Comunicação;	1.189,7	653	1552,0	479	1.022,4
	Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação;	9,3	48	22,0	40	8,9
	Eletricidade e gás	2,7	4	0,9	4	0,9
Meio Ambiente	Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas, apenas a subclasse Serviços de Agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;	113,2	141	296,2	112	260,8
Desenvolvimento Social e Acesso a Serviços Públicos Essenciais	Saúde Humana e Serviços Sociais;	214,5	249	156,5	161	51,3
	Artes, Cultura, Esporte e Recreação;	21,33	185	41,9	131	25,3
	Atividades Administrativas e Serviços Complementares, somente a divisão Atividades de Vigilância, Segurança e Investigação.	8	19	7,5	9	0,9
Fortalecimento da Gestão e Governança Pública	Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas, somente o grupo Atividades de consultoria em gestão empresarial	6,7	55	6,5	31	2,5
<b>Total</b>		<b>13.233,03</b>	<b>35.348</b>	<b>13.508,9</b>	<b>29.489</b>	<b>9.975,9</b>

Fonte: Banco da Amazônia S/A

\*Eixo CTI é restrito à Divisão, Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Resolução Condel/Sudam nº 107, de 04 de agosto de 2023.

Nas contratações dos eixos prioritários da PNDR em relação aos eixos estratégicos do PRDA, destaca-se o eixo Desenvolvimento Produtivo, seguido do eixo de Infraestrutura Econômica e Urbana e do eixo Meio Ambiente, conforme Quadro 15.

**Quadro 15- RG 2024 - Atendimento aos Eixos PRDA 2024 -2027 x Eixos PNDR**

EIXOS	PRDA		PNDR		%
	Qtde.	Valor (R\$ mm)	Qtde.	Valor (R\$ mm)	
Desenvolvimento Produtivo	33.651	11.117,5	28.304	8.445,1	76%
Pesquisa, Inovação e Educação	84	33,2	45	11,2	34%
Infraestrutura Econômica e Urbana	964	1.849,6	696	1.178,8	64%
Meio Ambiente	141	296,2	112	260,8	88%
Desenvolvimento Social e Acesso a Serv. Públicos Essenciais	453	205,9	301	77,5	38%
Fortalecimento da Gestão e Governança Pública	55	6,5	31	2,5	38%
<b>TOTAL</b>	<b>35.348</b>	<b>13.508,9</b>	<b>29.489</b>	<b>9.975,9</b>	<b>74%</b>

Fonte: Banco da Amazônia S/A

O Eixo PNDR é constituído das aplicações de financiamentos nos municípios de baixa e média renda independente de seu dinamismo.

Os setores prioritários em 2024, tiveram operações contratadas no valor de R\$ 1.760,7 milhões, sendo que a indústria alimentícia apresentou o maior volume contratado (R\$ 218,9 milhões, superior 138,8% ao previsto), seguido do setor transporte terrestre, no valor de R\$ 107,8 milhões (acréscimo de 144,4% em relação ao previsto), conforme Quadro 16.

**Quadro 16 - RG 2024 - Contratação Setores Prioritários**

Setores Prioritários	Valor Programado (R\$ Milhões)	Quantidade de Operações	Valor Contratado (R\$ Milhões)	% Realizado
Indústria Alimentícia	157,7	213	218,9	138,8%
Indústrias Intensivas em Trabalho	156,0	68	47,7	30,6%
Indústria Naval	36,0	48	19,6	54,4%
Indústria da Verticalização Mínero-Metalúrgica	42,1	3	0,1	0,3%
Bioindústria	23,9	50	19,4	81,2%
Agricultura Familiar: Agricultura e Pecuária	1.100,0	20.920	1.252,9	113,9%
Transporte Terrestre	44,1	203	107,8	244,4%
Alojamento e Alimentação	40,9	315	94,3	230,3%
<b>Total</b>	<b>1.600,8</b>	<b>21.820</b>	<b>1.760,7</b>	<b>110,0%</b>

Fonte: Banco da Amazônia S/A

Resolução Condel/Sudam nº 107, de 04 de agosto de 2023.

Nas diretrizes e orientações constantes da Portaria MIDR 2.252, de 04 de julho de 2023, Anexo III, constam 12 indicadores para avaliação da eficácia e eficiência da destinação dos recursos do FNO. Os indicadores e metas tem por objetivo auxiliar na tomada de decisão, melhorando a qualidade gerencial do Fundo. Vide Quadro 17.

**Quadro 17 - RG 2024 -Indicadores e Metas de Gestão - FNO 2024**

Indicadores FNO	Meta Orçamentária	Realizado (R\$ mm)	Meta(%)	Realizado %
Índice de Aplicação	13.322,03	13.508,91	100,00%	101,40%
Índice de contratações com menor porte	6.794,24	7.194,86	51,00%	53,26%
Contratações por Tipologia Prioritária da PNDR	8.591,38	9.975,88	65,00%	73,85%
Índice de aplicação Municípios da Faixa de Fronteira	3.996,61	4.033,66	30,00%	29,86%
Índice de Concentração do Crédito (ticket médio)	R\$ 358 mil	R\$ 382,17 mil	358 mil	R\$ 382,17 mil
Índice de Inadimplência (total do Fundo)	3,00%	2,03%	3,00%	2,03%
Índice de Inadimplência (Risco do Fundo)	3,00%	4,08%	3,00%	4,08%
Índice de Inadimplência (Risco Compartilhado)	3,00%	3,09%	3,00%	3,09%
Índice de Inadimplência (total do Fundo) - Res. CMN 2682	3,00%	1,55%	3,00%	1,55%
Índice de Financiamento com o PRONAF	1.332,20	1.252,88	20,15%	14,07%
Índice de Contratação no setor Rural	6.613,06	8.904,88	49,64%	65,92%
Índice de Contratação no Setor Não Rural	6.706,31	4.604,03	50,34%	34,08%

Fonte: Banco da Amazônia S/A



A **Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática (PRSAC)** permeia toda a estrutura organizacional do BASA e norteia as demais políticas da Instituição no que se refere à temática socioambiental.

O Banco da Amazônia, no ano de 2024 incrementou sua política de responsabilidade socioambiental (PRSA) com os princípios ASG, passando a considerar as dimensões sociais, ambientais, climáticas, de governança e econômicas (PRSAC) na atuação do Banco, conforme as melhores práticas empresariais nessa área.

- Sistema de Avaliação de Risco ASG.
- Parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Green Climate Found(GFC),
- Banco da Amazônia assinou Memorando de Entendimento com **Corporação Interamericana de Investimentos (BID Invest)** e a **Corporação Financeira Internacional (IFC)**.
- Banco assinou a **Declaração da Coalizão Verde de Bancos de Desenvolvimento - " Mobilizando Recursos para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia"**.
- Participação da COP 29.
- Em novembro/2024, assinado contrato para captação de recursos com a **Agencia Francesa de Desenvolvimento - AFD** para financiamento de investimentos verdes na Amazônia Legal.
- Memorando de Entendimento com a **APEX Brasil** assinado por ocasião da COP 29, em Baku no Azerbaijão, visando alavancar as exportações de produtos oriundos da bioeconomia, promovendo a valorização da sociobiodiversidade regional e a integração da Amazônia aos mercados internacionais.
- Atuação em conjunto com a AFD e a **Expertise France**, para a execução do **AMABIO**, um programa de cooperação técnica com recursos não reembolsáveis para estimular a Bioeconomia e práticas de finanças sustentáveis entre as instituições financeiras da Amazônia.

Em todas as operações de crédito de fomento são realizadas análises socioambientais.



Vide: <https://www.bancoamazonia.com.br/o-banco/sustentabilidade>

### 3.3 Relação com a sociedade e partes interessadas

- **Em áreas prioritárias da PNDR**

O FNO atua de forma alinhada com a PNDR apoiando o desenvolvimento das áreas prioritárias definidas por essa importante política do Governo Federal, representadas pelos municípios localizados na **Faixa de Fronteira da Região Norte**. No exercício de 2024, foram financiadas operações de crédito no valor de R\$ 4.033,68 milhões, superior 46% ao contratado em 2023, em uma estratégia direcionada para fomentar atividades produtivas nessas regiões.

Prioriza os financiamentos para os municípios mais carentes de infraestrutura econômica e social, que são aqueles classificados pela **tipologia da PNDR como baixa e média renda**.

Tratamento diferenciado e favorecido na Programação Anual de Aplicação dos Recursos do FNO, quanto ao direcionamento de recursos e ao percentual de limite de financiamento além das prioridades espaciais.

- **Priorização de Menor Porte**

Os projetos de mini e pequenos produtores rurais assim como, projetos de micro e pequenas empresas, tem tratamento diferenciado e favorecido na Programação Anual do FNO quanto ao percentual de limite de financiamento.



- **Estímulo para contratação de novos clientes**

Em mais de 30 anos de operacionalização do FNO, o Banco da Amazônia sempre buscou levar o crédito às localidades de difícil acesso. E, ao longo desse período, muitas conquistas foram alcançadas, entre as quais o atendimento creditício de 100% dos municípios que integram a base político-institucional da Região Norte, fruto da realização dos seminários do **FNO Itinerante**.

No ano de 2024, foram realizados cinquenta e quatro (54) eventos itinerantes em 41 municípios, sendo todos os eventos presenciais, com um total superior a 4.000 participações, em cinco estados da Região Norte, em especial nos municípios de baixa renda com histórico de pouca ou nenhuma operação de crédito contratada.

Veja o **Relatório do FNO Itinerante 2024**: <https://www.bancoamazonia.com.br/fno/relatorios-do-fno>

# BASEA Digital - Acelerando o crédito, criação e solução...

O BASEA Digital, fornece uma plataforma de negócios integrada, onde realizam o processo de crédito de forma ágil, iniciando com o cadastro do cliente, registro da proposta e acompanhamento da evolução das etapas até a emissão de cédula de crédito, encurtando o tempo na realização dos negócios, finalizando com a liberação dos valores financiados ao cliente.

A implantação do BASEA Digital para atender agricultores familiares permite maior agilidade na concessão do crédito, reduzindo o prazo de concessão para até 07 dias, possibilitando que o crédito seja cada vez mais oportuno para o agricultor familiar, e assim, realizar seus projetos com os recursos do Banco da Amazônia.



## Red Hat Innovation Awards

Pela primeira vez a premiação indica um candidato brasileiro, o Banco da Amazônia, com o **BASEA Digital**, pela grande transformação social e desenvolvimento econômico que a solução de negócios impacta na vida dos produtores rurais,

facilitando o acesso ao crédito, inclusão bancária e social para os clientes localizados em regiões de difícil acesso. A solução simplificou o processo de aprovação de crédito, tornando-o automático, ágil e acessível para os clientes do segmento.

### • Ações para estimular o atendimento junto às diversas carteiras de segmento de clientes

- Atualização através de reuniões de trabalho junto às carteiras dos segmentos de clientes e funcionários das Superintendências/Agências, encontros, seminários, etc.
- Ações de divulgação por meio de vídeos, podcasts, webinars, matérias e e-book, sendo abordados os mais variados temas como Programa Amazônia Florescer; linha de crédito do FNO para o setor de saúde; Política e Editais de Patrocínios e Agenda Ambiental, Social e de Governança, entre outros.
- É fundamental a publicidade dada ao FNO em campanhas de divulgação, mostrando *cases* de sucesso, novos produtos e serviços, além das linhas de financiamento e renegociações. Utilização das mídias: televisão, internet, rádio e outros em difusão contínua.

O Banco possui Superintendências nos sete estados da região Norte, onde mantém relação próxima aos governos estaduais e municipais, fundamentais nas ações de planejamento dos recursos. Entre essas ações, destaca-se o **planejamento participativo para a aplicação das fontes de recursos financeiros**, mediante encontros técnicos estaduais anuais, com os parceiros institucionais do Banco da Amazônia, ocasião em que é estruturado o planejamento para a aplicação dos recursos financeiros visando ao atingimento da máxima eficiência, eficácia e efetividade do crédito.

O Banco da Amazônia participa ainda dos Encontros Institucionais, onde formaliza o **Protocolo de Intenções**, apresentando o Plano do FNO e os recursos destinados a cada estado da região e atua de forma cooperada e integrada aos demais órgãos voltados ao desenvolvimento da Amazônia, com presença em diversos fóruns, seminários de orientação à população sobre as linhas de financiamento, além de participar ativamente dos debates sobre o desenvolvimento sustentável da Amazônia, de forma a atender as necessidades dos segmentos prioritários.

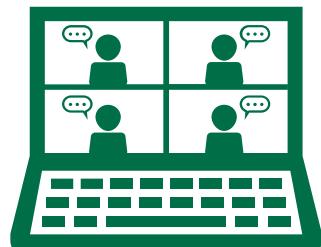
O Banco possui e mantém fortes articulações com:

- MIDR, SUDAM e demais ministérios;
- Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE),
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER),
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE),
- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA),
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas (IDAM),
- Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins (RURALTINS),
- órgãos federais, estaduais e municipais;
- universidades, federações, associações e cooperativas, entre tantos outros.

#### • **Articulações com MIDR/ SUDAM:**

Além do envio mensal dos Anexos referentes às Informações Gerenciais do FNO ao MIDR/Sudam, com base legal no art.6º da Portaria MIDR 1.627/2023, foram realizadas Reuniões Quadrimestrais de Acompanhamento de Desempenho e dos Resultados 2024, online, organizada pela plataforma *Microsoft Teams*, com participantes do MIDR e SUDAM, onde foram apresentadas pelo BASA entre outros assuntos:

- Apresentação do Desempenho e Resultados Quadrimestrais;
- Desempenho período 2023 x 2024;
- Desempenho com base na Programação 2024;
- Resultados Financeiros;
- Acompanhamento de Recomendações;
- Perspectivas e desafios para 2024.



Reuniões de grande valia ao dirimir dúvidas e partilhar conhecimentos.

## 3.4 Órgãos de Controle

O desempenho do FNO, seus recursos e aplicações, são submetidos à apreciação e análise de órgãos constitucionais de controle interno e externo. O controle externo é exercido pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Já o controle interno está ao cargo da Controladoria Geral da União (CGU).

É ainda, submetido à análise e avaliação técnica conjunta do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e do corpo técnico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), conforme previsto na Lei Ordinária Federal nº 7.827/1989.

### Recomendações direcionadas ao Banco da Amazônia, MIDR e CONDEL/SUDAM

No exercício de 2024, foram emitidas as recomendações constantes do Quadro 18, objeto da Resolução Condel/Sudam Nº 124, de 03 de dezembro de 2024, que aprovou o Relatório Circunstanciado Sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte FNO, relativo ao exercício de 2023 com as recomendações constantes do Parecer Conjunto nº 3/2024-CAFI/CGAVI/DPLAN.

**Quadro 18 - Acompanhamento das Recomendações - MIDR / CONDEL SUDAM**

<b>PARECER N° 3/2024-CAFI/CGAVI/DPLAN</b>		
<b>Avaliação do Relatório Circunstaciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos, referente à aplicação dos recursos do FNO no exercício de 2023, elaborado pelo Banco da Amazônia S/A</b>		
<b>ITEM</b>	<b>RECOMENDAÇÕES</b>	<b>PROVIDÊNCIAS</b>
190	<p><b>Ao Banco da Amazônia para que apresente à secretaria-executiva do Conselho Deliberativo, em até 30 dias após a publicação da Resolução do Condel/Sudam que aprova o Relatório Circunstaciado do FNO – 2023, as correções e ajustes apontados neste Parecer Conjunto, conforme listado abaixo:</b></p>	
a	<p>Refazer o Quadro 3 (página 26) de modo a compatibilizar as informações sobre a disponibilidade de recursos e execução com as apresentadas no Quadro 2 (página 25), garantindo que os ajustes sejam refletidos no texto do relatório circunstaciado. Sugere-se, adicionalmente, que o Banco avalie a possibilidade de consolidar os Quadros 2 e 3, facilitando a comparação entre os valores programados e executados no exercício de 2023, mantendo a mesma discriminação de itens do Quadro 2.</p>	
b	<p>Corrigir, na página 73, o subtitulo referente ao “Balanço Patrimonial”, ajustando a informação sobre a variação percentual entre 2022 e 2023, que atualmente está indicada como “12,94%”, sendo que o valor correto é “12,32%”.</p>	Realizadas as correções e ajustes apontados por necessários e feita a republicação na página eletrônica do Banco, observando o prazo estabelecido para cumprimento
c	<p>Considerando a ausência de informações sobre financiamentos à mini e micro geração de energia para Pessoa Física no relatório, incluir, caso existam, os dados de contratação ou apresentar as justificativas para a não existência de operações nesta linha de financiamento.</p>	
d	<p>Após encaminhamento do relatório pelo Banco e recebimento pela Sudam, sugere-se que a nova versão do relatório seja encaminhada à Comissão Mista, em conformidade com o disposto no parágrafo 5º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 1989.</p>	
<b>DAS RECOMENDAÇÕES DE MELHORIAS PARA O RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DE 2024</b>		
191	<p><b>Ao Banco da Amazônia para que, além de manter observância das informações mínimas e estrutura definida no Anexo II da Portaria Interministerial ME/MIDR n.º 4.905, de 2022, apresente no relatório de 2024:</b></p>	

ITEM	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS
a	<p>Considerando a baixa aplicação junto ao Pronaf na região Norte, indicação dos <b>impedimentos</b> regulatórios ou de execução das linhas do Programa, que podem resultar na baixa aplicação com recursos do FNO;</p>	<p>De forma contínua, o Banco da Amazônia desenvolve esforços para alcançar o cumprimento das diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Condel-Sudam e MIDR.</p> <p>Nada obstante os esforços para o alcance das metas de aplicação, registrem-se uma série de fatores limitadores, cujos efeitos fogem à governança deste Agente Financeiro. A saber:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. As regras normatizadas no Capítulo 2, Seção 9 do MCR, que, na grande maioria dos casos, tratam o PRONAF como equivalente a qualquer perfil de produtor rural, independentemente do porte;</li> <li>2. A existência de áreas categorizadas como unidades de conservação ambiental, nas quais as restrições de acesso ao crédito são feitas de forma severa; e,</li> <li>3. A falta de regularização fundiária, que impacta negativamente no atendimento das linhas de fomento ao agricultor familiar.</li> </ol>
b	<p>As ações adotadas e planejadas que visem à ampliação de ações de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com foco no financiamento de serviços de assistência técnica privada, especialmente em regiões onde a assistência pública não chega de forma efetiva. O Banco deverá considerar mecanismos de apoio a profissionais recém-formados, indicando ajustes em programas ou linhas do FNO, e que possam financiar itens direcionados à aquisição de equipamentos e tecnologias necessários para estruturação de escritórios de assistência técnica rural privada, especialmente em regiões onde a assistência pública não chega de forma efetiva;</p>	<p>A ampliação das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com foco no financiamento de serviços de assistência técnica privada, especialmente em regiões onde a assistência pública não chega de forma efetiva; já se mostra contemplada desde o ano de 2024 e ainda no Plano de Aplicação do FNO/2025, (pág.81), conforme se verifica pelas regras do Programa Amazônia MPO, que assim dispõem:</p> <p>“Incluem-se ainda como beneficiários do Programa Amazônia MPO, profissionais autônomos da área de Agronomia, Engenharia Florestal, Veterinária e Zootecnia entre outros, principalmente recém-formados, na busca de financiamento de equipamentos de tecnologia para equipar escritórios de assistência técnica rural privada, nos municípios onde a ATER pública não alcança, conforme Nota Técnica nº 3/2020-CEP/CGEAP/DPLAN, (doc SEI nº 0298126) e Parecer Conjunto 01/2023 MIDR/SUDAM.”</p> <p>Em 2024, de 35.348 contratos, 42% (14.839), tiveram a orientação de Assistências Técnicas, cujo valor contratado (R\$ 4.402,03 milhões) corresponde a 33% do total financiado em 2024 e, superior 16% ao valor contratado pelas ATER em 2023 (R\$ 3.803,93 milhões). Foram 578 Assistentes Técnicos, pessoas físicas e jurídicas, presentes nos sete estados da Região Norte.</p>

ITEM	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS															
c	<p>Considerando as reiteradas recomendações visando o incremento nos financiamentos ao setor de Ciência, Tecnologia e Inovação, apresentação das barreiras ao acesso às linhas de financiamento destinadas ao setor. Além disso, apresentar os principais desafios enfrentados pelos potenciais beneficiários, analisar as atuais políticas de concessão de crédito do banco e do FNO e propor ajustes que facilitem o acesso à linha. A partir do diagnóstico do banco, pode-se estabelecer ações corretivas que possam ampliar o acesso a financiamentos voltados para o avanço tecnológico e científico na região, alinhando-se ao papel estratégico do FNO no incentivo à inovação e ao desenvolvimento sustentável da Amazônia</p>	<p>Para acesso à linha de financiamento destinada ao setor de C.T.&amp;I, não há barreiras. No entanto, as Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas, exigidas no eixo da PRDA, Ciência, Tecnologia e Inovação, são restritas à Divisão Pesquisa e Desenvolvimento Científico.</p> <p>A demanda por recursos direcionados ao setor de Ciência, Tecnologia e Inovação, apresentou um crescimento significativo no exercício de 2024, de 1.928,01%, comparativamente ao montante contratado em 2023, conforme a seguir indicado, onde, se evidencia o incentivo à inovação e ao desenvolvimento sustentável da região Norte:</p> <table> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Volume aplicado</th> <th>Operações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2021 -</td> <td>R\$ 21,41 milhões</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>2022 -</td> <td>R\$ 25,36 milhões</td> <td>17</td> </tr> <tr> <td>2023 -</td> <td>R\$ 10,78 milhões</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>2024 -</td> <td>R\$ 207,84 milhões</td> <td>31</td> </tr> </tbody> </table>	Ano	Volume aplicado	Operações	2021 -	R\$ 21,41 milhões	4	2022 -	R\$ 25,36 milhões	17	2023 -	R\$ 10,78 milhões	12	2024 -	R\$ 207,84 milhões	31
Ano	Volume aplicado	Operações															
2021 -	R\$ 21,41 milhões	4															
2022 -	R\$ 25,36 milhões	17															
2023 -	R\$ 10,78 milhões	12															
2024 -	R\$ 207,84 milhões	31															
d	<p>Observando as peculiaridades da área de atuação do FNO, apresente informações, sob a ótica do banco, que impedem um melhor desempenho do FNO, demonstrando quais são as os principais entraves e gargalos para a aplicação dos recursos do Fundo, e eventuais ações que podem ser tomadas para um melhor desempenho da aplicação desses recursos;</p>	<p>O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) desempenha um papel crucial no desenvolvimento socioeconômico da região Norte, fomentando setores produtivos estratégicos e incentivando o crescimento regional sustentável. No entanto, diversos desafios impedem que a aplicação alcance seu pleno potencial. A saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Necessidade de assistência técnica robusta, pública e privada, objetivando uma assessoria assertiva na implantação dos empreendimentos a serem financiados, o que garantiria uma taxa de sucesso maior na condução da política de desenvolvimento regional;</li> <li>• Política de remuneração da assistência técnica adequada, para que possa de fato se deslocar na região e prestar esse serviço no local do empreendimento, muitas vezes remoto, de forma tempestiva conforme orçamento/ cronograma objeto do financiamento;</li> <li>• Dificuldade de acesso a fundos de avais, nível de exigência, principalmente para micro e pequenos empreendedores que tem dificuldade em apresentar as garantias necessárias a lastrear os financiamentos pretendidos com recursos públicos;</li> <li>• Parcerias entre entes federativos e setor privado, objetivando a atualização das diretrizes da política de desenvolvimento regional, sem a penalização de setores mais dinâmicos da economia;</li> </ul>															

ITEM	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS
d		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Infraestrutura para transporte de cargas e pessoas, (portos, aeroportos, rodovias, ferrovias), fato que encarece a logística na região, desestimulando investimentos em novos empreendimentos;</li> <li>• Poucos fornecedores fabricantes locais de máquinas/equipamentos/itens tecnológicos, que leva a maior parte do recurso ser destinado a outras regiões produtoras;</li> <li>• Dificuldade de acesso a pequenas propriedades rurais, face extensão territorial e dispersão de empreendimentos em algumas microrregiões, principalmente em municípios afastados das regiões metropolitanas;</li> <li>• Precariedade dos serviços de água, esgoto, energia, internet, educação/capacitação da mão de obra, saúde, serviços básicos e essenciais para dinamismo local; e</li> <li>• Questão fundiária em algumas regiões, principalmente as menos desenvolvidas e que tem dificuldade de acesso ao FNO, face regularização da terra, objeto do financiamento.</li> </ul>
e	<p>Observando que a inadimplência do FNO, com risco exclusivo da União (Risco do Fundo), foi superior ao percentual máximo estabelecido pelo Conselho Deliberativo da Sudam de 3%, que o Banco Central apresente quais ações estão sendo adotadas para a redução do referido indicador;</p>	<p>A estrutura de cobrança deste Agente está direcionada para atender o público da agricultura familiar, reconhecendo a relevância desse segmento para o desenvolvimento socioeconômico da região. Atualmente, encontram-se ativas mais de 30 operações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), demonstrando o compromisso com o apoio e incentivo a pequenos produtores rurais. Dentre as estratégias adotadas, destacam-se as ferramentas de renegociação, que têm desempenhado papel fundamental na reestruturação de passivos e na viabilização da continuidade das atividades produtivas dos agricultores familiares. Em 2024, foram reestruturadas 1.271 operações de Pronaf, sendo que uma parcela significativa dessas operações possui risco integral da União. Esse esforço tem permitido a regularização de débitos, reduzindo o impacto da inadimplência e promovendo a sustentabilidade financeira das atividades agrícolas. Além das ações de cobrança, o agente tem envidado máximos esforços na prospecção e na orientação pós-concessão de crédito, visando assegurar a utilização eficiente dos recursos financeiros pelos beneficiários. Por meio de ações educativas e de conscientização, tem sido reforçada a importância da organização dos fluxos de caixa e do cumprimento das obrigações financeiras nas datas contratualmente definidas.</p>

ITEM	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS												
e		<p>Dessa forma, busca-se garantir a adimplência dos pequenos produtores e possibilitar seu acesso contínuo a novas operações de crédito.</p> <p>Tais medidas reafirmam o compromisso do agente em atuar de maneira proativa na mitigação dos riscos da carteira de crédito, garantindo a solidez financeira do fundo e contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar na região.</p>												
f	<p>Considerando o elevado volume de operações com risco integral do agente operador nos últimos anos, solicita-se a indicação dos critérios utilizados para definir em quais operações o Banco tem atuado com risco exclusivo ou compartilhado, acompanhada de evidências que demonstrem que essa estratégia não compromete a sustentabilidade e os objetivos do Fundo.</p>	<p>O Banco dispõe de critérios rigorosos para definir a estrutura de risco das operações realizadas com recursos do FNO, garantindo a sustentabilidade financeira do fundo e a previsão dos projetos financiados.</p> <p>A decisão entre atuar com risco integral ou compartilhado é baseada em uma análise criteriosa de diversos fatores, dentre eles: perfil do cliente; garantias e capacidade de pagamento; finalidade do crédito; política de sustentabilidade e impacto socioambiental.</p>												
<b>DAS RECOMENDAÇÕES QUE REQUER A ELABORAÇÃO PLANO DE AÇÃO A SER APRESENTADO PELO BANCO NO PRAZO DE 60 DIAS</b>														
192	<p><b>Ao Banco da Amazônia para que apresente, à Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo, Plano de Ação contendo o item da recomendação, as ações do Banco a serem implementadas, as etapas e atividades a serem desenvolvidas, os indicadores e metas (se couber), o cronograma de início e fim da ação, o setor responsável pela ação e os benefícios ou resultados esperados da ação, visando:</b></p>	<p>Recomendação já atendida, conforme se evidencia pelo volume de recursos aplicado nos exercícios de 2023 e 2024.</p> <p>O valor realizado em 2024 foi de <b>94%</b> em relação ao programado ( R\$ 1.332,2 milhões), sendo o maior índice nesse quesito nos últimos quatro anos. Por outro lado, tivemos um <b>acréscimo de 64% em relação as contratações de 2023, demonstrando a alavancagem do programa.</b></p> <table> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Volume aplicado</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2022</td> <td>R\$ 693,9 milhões</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2023</td> <td>R\$ 765,5 milhões</td> <td>+ 10%</td> </tr> <tr> <td>2024</td> <td>R\$ 1.252,9 milhões</td> <td>+ 64%</td> </tr> </tbody> </table>	Ano	Volume aplicado	%	2022	R\$ 693,9 milhões		2023	R\$ 765,5 milhões	+ 10%	2024	R\$ 1.252,9 milhões	+ 64%
Ano	Volume aplicado	%												
2022	R\$ 693,9 milhões													
2023	R\$ 765,5 milhões	+ 10%												
2024	R\$ 1.252,9 milhões	+ 64%												
a	<p>A alavancagem da aplicação do Pronaf com recursos do FNO, devido à baixa aplicação do Pronaf, aquém do volume programado nos exercícios de 2022 e 2023, e a alavancagem da aplicação do programa com recursos do FNO.</p>													

ITEM	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS
b	<p>O aumento das contratações nos Estados do Acre, do Amapá e de Roraima, considerando a baixa aplicação histórica nesses Estados do Acre, do Amapá e de Roraima. O plano poderá apresentar soluções que possam destravar a aplicação de recursos nesses Estados;</p>	<p>Recomendação atendida. O aumento das contratações nos Estados do Acre, do Amapá e de Roraima, considerando a baixa aplicação histórica registrada nessas Unidades Federativas, continua sendo uma meta anual a ser perseguida por este Agente Financeiro.</p> <p>Para tanto, uma série de medidas foi adotada, dentre as quais citamos a divulgação de linhas e programas do FNO junto às comunidades e povos originários; reuniões e seminários em localidades de baixa renda independentemente do dinamismo e utilização do aplicativo “Basa Digital”.</p> <p>Entretanto, ressaltem-se os desafios ao processo de desenvolvimento, que fogem à governança do Banco da Amazônia, conforme a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A implantação de uma infraestrutura econômica capaz de facilitar o armazenamento, o escoamento e a comercialização da produção;</li> <li>• A promoção do ordenamento territorial mediante a regularização fundiária, a proteção dos ecossistemas, os direitos das populações tradicionais e a melhor destinação das terras para a exploração produtiva;</li> <li>• A melhoria dos serviços de assistência técnica e extensão rural prestados aos produtores da Região; e</li> <li>• A capacitação tecnológica dos setores produtivos tradicionais da Região, de forma a propiciar adequada inserção comercial, a introdução de novos empreendimentos baseados em conhecimento técnico-científico avançado, em especial com relação ao uso sustentável da floresta, e outras ações que permitam a agregação de valor aos produtos regionais.</li> </ul>
c	<p>O aumento da aplicação dos recursos nos municípios classificados como de baixa renda de acordo com a tipologia da PNDR, tendo em conta o grande volume de recursos direcionado para tipologia de municípios de média renda, com todos os seus dinamismos;</p>	<p>Recomendação atendida. Conforme se verifica pelo volume de recursos aplicado nos exercícios de 2023 e 2024, o aumento da aplicação dos recursos nos municípios classificados como de baixa renda de acordo com a tipologia da PNDR, vem sendo registrado, anualmente, cumprindo, portanto, a presente recomendação da equipe técnica da Sudam, conforme demonstrado a seguir:</p> <p>Ano 2022 - Volume aplicado R\$ 1.076,66 milhões  Ano 2023 - Volume aplicado R\$ 1.366,09 milhões,  Ano 2024 - Volume aplicado R\$ 1.991,32 milhões,  Houve, portanto, incremento de 27% na aplicação de 2023, comparando com 2022 e de 46% na aplicação em 2024, quando comparado com 2023, demonstrando a alavancagem do programa.</p>

ITEM	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS
d	O incremento das linhas e programas de financiamento voltados à Bioeconomia, especialmente nos programas FNO ABC/Biodiversidade e FNO PRONAF-ABC/Bioeconomia, buscando ampliar o volume e o alcance desses financiamentos, em atendimento às diretrizes estratégicas do novo Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA) 2024-2027, em particular ao Programa Bioeconomia para o Desenvolvimento Sustentável.	<p>Recomendação já atendida, conforme se evidencia pelo volume de recursos aplicado nos exercícios de 2023 e 2024, nas linhas FNO ABC/Biodiversidade e FNO PRONAF ABC/Bioeconomia/Floresta a seguir especificado:</p> <p>2023 - Volume aplicado R\$ 5.714,80 milhões; 2024 - Volume aplicado R\$ 6.069,01 milhões</p> <p>Houve, portanto, um incremento de 6% na aplicação em 2024, quando comparada com 2023, demonstrando o incremento gradual na aplicação dessas linhas.</p>
e	O aumento no número de operações para o Programa de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação da Amazônia Legal (PDCTIA), para os anos 2024/2027, tendo em vista a baixa aplicação do FNO em Ciência, Tecnologia e Inovação.	<p>Conforme informado no sítio eletrônico da Sudam (<a href="https://www.gov.br/sudam/pt-br/assuntos/pdctia/implementacao-pdctia">https://www.gov.br/sudam/pt-br/assuntos/pdctia/implementacao-pdctia</a>), o PDCTIA ainda se encontra em implementação no exercício de 2024, mediante a realização das seguintes atividades:</p> <p><b>Atividade realizada 1.</b> Participação de representantes da Diretoria / DPROS – Diretoria de Promoção de Desenvolvimento Sustentável na V Conferência Nacional de CT&amp;I, realizada em Brasília nos dias 30, 31.07 e 01.08. 2024.</p> <p><b>Atividade realizada 2.</b> Idealização de vídeo promocional do Programa (2024).</p> <p><b>Atividade realizada 3.</b> Divulgação do vídeo promocional do Programa no Condel – Conselho Deliberativo da Sudam em agosto de 2024.</p> <p><b>Atividade realizada 4.</b> Idealização de Seminário de Lançamento do Programa (2024).</p> <p><b>Atividade realizada 5.</b> Seminário “Desenvolvimento da Amazônia: o papel da Ciência, da Tecnologia e da Inovação” de Lançamento do Programa, realizado nos dias 25 e 26.09.2024.</p> <p><b>Atividade realizada 6.</b> Mapeamento de eventos de CT&amp;I a serem realizados até dezembro de 2024 e início de 2025.</p> <p><b>Atividade realizada 7.</b> Apresentação do PDCTIA a Diretoria Colegiada da Sudam na reunião realizada no dia 30.10.2024.</p> <p><b>Atividade realizada 8.</b> Lançamento do Workshop “Arranjos Produtivos Locais na Amazônia Legal” no dia 03.12.2024.</p> <p>Programa em fase de implantação, conforme evidenciado pelas atividades indicadas.</p> <p>Assim, devido o PDCTIA ainda encontrar-se em fase de implementação, não há como ser mensurado o número de operações financiadas.</p>

ITEM	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS																								
<b>DAS RECOMENDAÇÕES QUE REQUER A ELABORAÇÃO ESTUDO A SER APRESENTADO PELO BANCO NA PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO</b>																										
193	Considerando que a região Norte receberá a 30ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP30), a ser realizada em Belém (PA), em novembro de 2025, sugere-se que o Banco apresente estudo visando alinhar as linhas e programas de financiamento do FNO às prioridades de sustentabilidade e mitigação das mudanças climáticas, em especial considerando o papel de destaque da Amazônia na agenda global e a realização da COP 30 na região. O estudo deve considerar, entre outros temas, ações e projetos que promovam a transição para uma economia de baixo carbono e resiliente, abordando aspectos como adaptação climática, conservação da biodiversidade, redução do desmatamento e uso sustentável dos biomas amazônicos.	Recomendação atendida, conforme Ofício GERES nº 60 encaminhado ao Condel/Sudam.																								
<b>DAS RECOMENDAÇÕES NÃO ATENDIDAS DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE 2022</b>																										
194	Ao Banco da Amazônia para que apresente informações à secretaria-executiva do Conselho Deliberativo, em até 30 dias após a publicação da Resolução do Condel/ Sudam que aprova o Relatório Circunstanciado do FNO - 2023, os resultados das ações com prazo de execução até 24/12/2024, considerando que o plano de ação de que trata a Resolução Condel/Sudam nº 111, de 21 de dezembro de 2023 (página 79 do relatório).																									
4a	<p>Aumento de contratação considerando o desempenho da PNDR por faixa de fronteira nos estados do Amazonas e Pará que representaram em 2022, 6,4% e 15,12%, respectivamente.</p>	<p>Apesar de todos os esforços, ações e estratégias apresentadas, o desafio continua, devido as dificuldades para expansão do crédito em algumas cidades, como: o acesso à localidade; assistência técnica; e, problemas fundiários como falta de documentação, embargos, multas, desmatamento ilegal e áreas declaradas como floresta pública.</p> <p>O estado do Amazonas, com 19 municípios na faixa de fronteira, e o estado do Pará, com cinco municípios, apresentaram um pequeno crescimento anual, conforme demonstramos abaixo:</p> <p>Contratação Amazonas:</p> <table> <tr><td>Ano - Programado (A)</td><td>- Realizado (B)</td><td>- B/A(%)</td></tr> <tr><td>2022 R\$ 599,25</td><td>R\$ 35,52</td><td>6,4%</td></tr> <tr><td>2023 R\$ 584,72</td><td>R\$ 44,69</td><td>7,6%</td></tr> <tr><td>2024 R\$ 448,25</td><td>R\$ 50,30</td><td>11,2%</td></tr> </table> <p>Contratação Pará</p> <table> <tr><td>Ano - Programado (A)</td><td>- Realizado (B)</td><td>- B/A(%)</td></tr> <tr><td>2022 R\$ 162,94</td><td>R\$ 24,64</td><td>15,1%</td></tr> <tr><td>2023 R\$ 139,86</td><td>R\$ 20,65</td><td>14,8%</td></tr> <tr><td>2024 R\$ 224,13</td><td>R\$ 29,32</td><td>13,1%</td></tr> </table> <p>Fonte: Banco da Amazônia</p>	Ano - Programado (A)	- Realizado (B)	- B/A(%)	2022 R\$ 599,25	R\$ 35,52	6,4%	2023 R\$ 584,72	R\$ 44,69	7,6%	2024 R\$ 448,25	R\$ 50,30	11,2%	Ano - Programado (A)	- Realizado (B)	- B/A(%)	2022 R\$ 162,94	R\$ 24,64	15,1%	2023 R\$ 139,86	R\$ 20,65	14,8%	2024 R\$ 224,13	R\$ 29,32	13,1%
Ano - Programado (A)	- Realizado (B)	- B/A(%)																								
2022 R\$ 599,25	R\$ 35,52	6,4%																								
2023 R\$ 584,72	R\$ 44,69	7,6%																								
2024 R\$ 448,25	R\$ 50,30	11,2%																								
Ano - Programado (A)	- Realizado (B)	- B/A(%)																								
2022 R\$ 162,94	R\$ 24,64	15,1%																								
2023 R\$ 139,86	R\$ 20,65	14,8%																								
2024 R\$ 224,13	R\$ 29,32	13,1%																								

ITEM	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS																				
4b	<p>Aumento do número de contratações nos eixos com menor aplicação do PRDA</p>	<p>Os eixos do PRDA com menor número de contratação, tiveram uma progressão anual, em número de contratações e volume de aplicações, com exceção do eixo CTI, restrito à Pesquisa e Desenvolvimento Científico, sendo inclusive pauta da Recomendação 191-c do presente relatório.</p> <p>Eixos 2022</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciência, Tecnologia e Inovação* = 0 contratos - R\$ 0,0</li> <li>• Fortalecimento das Capacidades Governativas** = 22 contratos - R\$ 3,60 milhões</li> <li>• Educação e Qualificação Profissional= 61 contratos - R\$ 11,31 milhões</li> </ul> <p>Eixos 2023</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciência, Tecnologia e Inovação* 0 contratos - R\$ 0,0</li> <li>• Fortalecimento das Capacidades Governativas** 41 contratos- R\$ 3,60 milhões</li> <li>• Educação e Qualificação Profissional = 71 contratos- R\$ 12,6 milhões</li> </ul> <p>Eixos 2024</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortalecimento da Gestão e Governança Pública** 55 contratos- R\$ 6,50 milhões</li> <li>• Pesquisa, Inovação e Educação 84 contratos- R\$ 33,2 milhões</li> </ul> <p>*restrito à Pesquisa e Desenvolvimento Científico ** somente consultoria de gestão empresarial</p>																				
4c	<p>Melhorar o desempenho das seguintes ações setoriais que não atingiram suas metas referentes a diretrizes e prioridades estabelecidas em 2022: eletricidade e gás (15,69%), Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação (1,11%), transporte e Armazenagem (16,15%) e Informação e Comunicação (1,43%)</p>	<p>As ações setoriais referentes a Infraestrutura, tiveram melhor desempenho em 2024, em especial, o setor de Eletricidade e gás e Informação e Comunicação, como se verifica abaixo.</p> <table> <thead> <tr> <th>Setores</th> <th>2022</th> <th>2023</th> <th>2024</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Eletricidade e Gás</td> <td>15,7%</td> <td>41,6%</td> <td>130,5%</td> </tr> <tr> <td>Transporte e Armazenagem</td> <td>16,1%</td> <td>19,9%</td> <td>18,7%</td> </tr> <tr> <td>Informação e Comunicação</td> <td>1,4%</td> <td>36,3%</td> <td>36,6%</td> </tr> <tr> <td>Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação</td> <td>1,1%</td> <td>223,1%</td> <td>33,3%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Nem todos os setores alcançaram as metas previstas, porém, continuamos na busca pelo melhor desempenho e melhoria contínua, com o objetivo de reduzir as desigualdades socioeconômicas nas escalas inter e intrarregionais, com a geração de renda e a melhoria da qualidade de vida da população.</p>	Setores	2022	2023	2024	Eletricidade e Gás	15,7%	41,6%	130,5%	Transporte e Armazenagem	16,1%	19,9%	18,7%	Informação e Comunicação	1,4%	36,3%	36,6%	Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	1,1%	223,1%	33,3%
Setores	2022	2023	2024																			
Eletricidade e Gás	15,7%	41,6%	130,5%																			
Transporte e Armazenagem	16,1%	19,9%	18,7%																			
Informação e Comunicação	1,4%	36,3%	36,6%																			
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	1,1%	223,1%	33,3%																			

ITEM	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS																
4d	Diminuição do índice de inadimplência das operações beneficiada com recursos do FNO com risco exclusivo do Fundo;	Vide Recomendação 195																
4e	Melhorar o desempenho do FNO-INFRA, a fim de apoiar a implementação de projetos que contribuam para o desenvolvimento da infraestrutura na região, de acordo com as prioridades elencadas no PRDA.	<p>Diante das estratégias previstas, as contratações de Infra, nos últimos anos, não atingiram a meta programada, como se verifica abaixo.</p> <p>Em 2024, o valor contratado foi superior 104% comparando ao valor de 2023 .</p> <p>Contratação Infraestrutura - R\$ milhões</p> <table> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Programado (A)</th> <th>Realizado (B)</th> <th>B/A(%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2022</td> <td>R\$ 3.347,56</td> <td>R\$ 883,04</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>2023</td> <td>R\$ 2.599,27</td> <td>R\$ 820,22</td> <td>32%</td> </tr> <tr> <td>2024</td> <td>R\$ 2.664,41</td> <td>R\$ 1.675,49</td> <td>63%</td> </tr> </tbody> </table>	Ano	Programado (A)	Realizado (B)	B/A(%)	2022	R\$ 3.347,56	R\$ 883,04	-	2023	R\$ 2.599,27	R\$ 820,22	32%	2024	R\$ 2.664,41	R\$ 1.675,49	63%
Ano	Programado (A)	Realizado (B)	B/A(%)															
2022	R\$ 3.347,56	R\$ 883,04	-															
2023	R\$ 2.599,27	R\$ 820,22	32%															
2024	R\$ 2.664,41	R\$ 1.675,49	63%															
195	<p>Quanto à recomendação informada pelo Banco sobre o funcionamento do núcleo na Central de Cobrança, sugere-se que o Basa informe quais ações efetivas já foram tomadas, desde quando o núcleo funciona, e se já existem resultados efetivos da sua atuação, elencando as ações tomadas até o final do exercício de 2024.</p>	<p>Desde outubro de 2022, o Núcleo da Central de Cobrança do Banco da Amazônia se encontra ativo e uma série de ações efetivas já foram implementadas.</p> <p>As principais ações efetivas implementadas, até o momento, incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão dos processos de cobrança, inclusive extrajudicial e judicial, com encaminhamento estruturado de clientes inadimplentes para a régua de cobrança e posterior monitoramento dos resultados;</li> <li>• Orientação aos Gerentes de Relacionamento,</li> <li>• Assistentes Comerciais ou Gerentes Gerais sobre as ações de cobrança a serem executadas no caso de operações inadimplidas (até 60 dias de atraso);</li> <li>• Monitoramento das ações de cobrança realizadas pelos Gerentes de Relacionamento, Assistentes Comerciais ou Gerentes Gerais;</li> <li>• Coordenação das ações de cobrança de operações inadimplidas (a partir de 61 dias de atraso) realizadas pelos Assistentes de Cobrança;</li> <li>• Monitoramento e execução da inclusão de clientes em órgãos restritivos, como SERASA, CIOB e Pré-CADIN, por meio do SIBRI e SISREL, atuando via chamados de TI quando necessário; e</li> <li>• Acompanhamento da emissão e entrega de notificações extrajudiciais, conforme critérios de valor e vencimento da operação.</li> </ul>																

ITEM	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os resultados efetivos da atuação do Núcleo de Cobrança já foram os seguintes:</li> <li>• Padronização e suporte as agências nos prazos de notificações de cobrança nos prazos estipulados nos Normativos Internos;</li> <li>• Aumento do percentual de notificações realizadas dentro do prazo normativo;</li> <li>• Maior eficácia na inclusão de clientes em órgãos restritivos, corrigindo falhas automatizadas por meio de ações corretivas via chamados TI; e</li> <li>• Agilidade no envio de protestos e notificações, evitando prescrição de dívidas.</li> </ul>
198	<p>Por fim, sugere-se determinar que o Banco da Amazônia apresente nas reuniões de que trata a Portaria MIDR nº 1.627, de 8 de maio de 2023, as ações para atendimento das recomendações propostas neste Parecer.</p>	<p>Recomendação atendida. O Banco da Amazônia vem observando os termos previstos no art. 6º da Portaria 1627/2023</p>

# Canais de Atendimento

Em atendimento à Constituição Federal, o Banco da Amazônia mantém a transparência, garantindo o acesso da sociedade às informações públicas.

O cliente do Banco conta com diversos canais de atendimento, ou seja, são contatos interativos com a marca do Banco da Amazônia e apresentação de produtos e serviços entre outros:

- Relacionamento Basa
- SAC
- Fale Conosco
- Ouvidoria
- Ouvidoria FNO (Sudam)
- Help Desk do Amazônia On Line
- Terminais de Autoatendimento
- Centro de Relacionamento com Clientes e Informação ao Cidadão
- Serviço de Informação ao Cidadão - SIC
- Rede de Agencias
- Facebook, Instagran, Twiter, Linkedin, Google,etc.
- Internet Banking
- Canal de Denúncia
- Canal LGPD - Ouvidoria Privacidade
- Fale com o COAUD
- Corregedoria

Vide: <https://www.bancoamazonia.com.br/atendimento>

O Banco da Amazônia, vem cada vez mais aprimorando os seus canais de atendimento assim como o acesso aos produtos e serviços digitais (internet Banking, Pix, aplicativos, Simuladores de crédito, etc.

As informações sobre os financiamentos concedidos com recursos do FNO são publicados no portal desta Instituição e demais mídias, para amplo conhecimento da sociedade e transparência. São registrados os planos de aplicação dos recursos, relatórios, linhas de financiamento, demonstrações contábeis entre outros.

**O Banco da Amazônia, utiliza 24h por dia, canais telefônicos com acessibilidade aos deficientes auditivos e/ou de fala e o site institucional, acessível em Libras.**

O Banco da Amazônia apresenta o **Relatório Circunstaciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos no Exercício de 2024**, demonstrando as atividades realizadas, os resultados alcançados e o desempenho dos recursos do FNO ao final do exercício de 2024, com a finalidade de contribuir para o fomento das atividades produtivas e o desenvolvimento regional. Na avaliação dos resultados, foram utilizados os indicadores e metas de gestão do FNO.

Maiores detalhes: <https://www.bancoamazonia.com.br/fno/relatorios-do-fno>



## BALANÇO PATRIMONIAL

Ao encerramento do exercício de 2024, o **Patrimônio Líquido do FNO totalizou R\$ 52.911,4 milhões**, 10,0 % superior ao registrado no final de 2023 (R\$ 47.318,8 milhões). O **ativo circulante**, onde se incluem as disponibilidades e as operações de crédito, atingiu **R\$ 16.462,68 milhões**, havendo crescimento de 21,0% em relação ao valor obtido no exercício de 2023 (R\$ 13.618,3 milhões).



No ativo do Balanço Patrimonial, foi registrado em 2024, disponibilidades do Fundo no valor de **R\$ 3.426,99 milhões** apresentando crescimento de 81,0% em comparação às verificadas ao término de 2023 (R\$ 1.894,16 milhões). As demonstrações contábeis do FNO encontram-se no Apêndice deste Relatório.

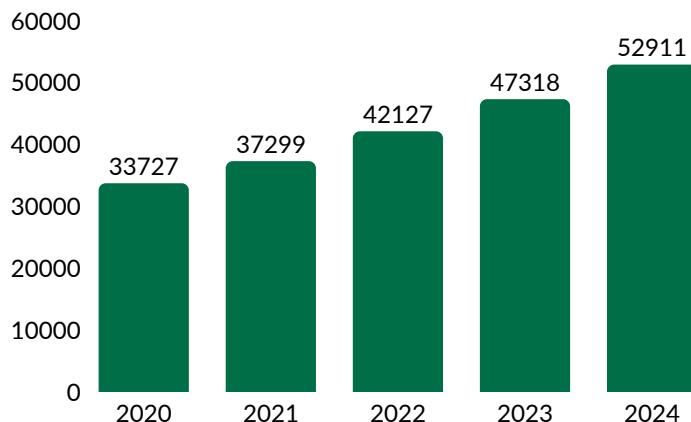
## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

As receitas, provenientes das operações de crédito, remuneração das disponibilidades, recuperação de créditos, encargos e despesas, no exercício de 2024, foi de R\$ 1.788,60 milhões valor superior a 3,0% em relação a 2023 (R\$ 1.740,9 milhões). Quanto as despesas, em 2024 (R\$ 1.135,60 milhões) foi superior em 7% ao ano anterior (R\$ 1.058,5 milhões). Resultando em lucro no valor de **R\$ 653,0 milhões**.

## DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A demonstração da evolução do Patrimônio Líquido encontra-se nos Apêndices deste Relatório, onde, o valor das transferências de exercícios anteriores somado à transferência do STN no exercício e mais o resultado acumulado, obtém-se o valor atual do patrimônio, derivado de suas movimentações.

Gráfico 10- RG 2024 - Evolução do Patrimônio Líquido



Fonte: Banco da Amazônia S/A - Gerência Executiva de Contadoria

- Balanço Patrimonial
- Demonstração dos Resultados
- Demonstração do Fluxo de Caixa
- Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31.12.2023 e 2022
- Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras
- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
- Demonstrações das Variações Patrimoniais

## ÍNDICE

---

<b>Demonstrações Financeiras.....</b>	<b>02</b>
Balanço Patrimonial.....	02
Demonstração do Resultado.....	04
Demonstração do Fluxo de Caixa.....	05
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.....	06
<b>Notas Explicativas.....</b>	<b>07</b>
Nota 1 – Contexto operacional.....	07
Nota 2 – Apresentação das demonstrações financeiras.....	08
Nota 3 – Resumo das principais práticas contábeis.....	08
Nota 4 – Disponibilidade.....	10
Nota 5 – Devedores por repasses.....	11
Nota 6 – Operações de crédito.....	12
Nota 7 – Recuperação de encargos e despesas.....	15
Nota 8 – Outras rendas operacionais.....	15
Nota 9 – Provisão para bônus de adimplência.....	15
Nota 10 – Taxa de administração.....	15
Nota 11 – Del Credere Outras Instituições.....	16
Nota 12 – Remuneração agente PRONAF .....	16
Nota 13 – Patrimônio líquido.....	16
Nota 14 – Contingências.....	16
Nota 15 – Partes relacionadas.....	16
Nota 16 – Processo de gerenciamento de riscos.....	17
Nota 17 – Outras informações .....	17

Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente :3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO**

Lei Nº 7.827, de 27/09/1989

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

<b>ATIVO</b>		<b>31.12.2024</b>	<b>31.12.2023</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>16.462.678</b>	<b>13.618.271</b>
<b>Disponibilidades</b>	Nota 4.a	<b>3.426.996</b>	<b>1.894.155</b>
Recursos a Alocar		2.942.084	1.334.114
Recursos Alocados		484.912	560.041
<b>Títulos e Créditos a Receber</b>		<b>26.535</b>	<b>267.008</b>
Títulos e Créditos a Receber	Nota 15.a	26.535	23.179
Outros Créditos a Receber	Nota 15.b	-	243.829
<b>Adiantamento PNMPO</b>	Nota 4.b	-	<b>195.025</b>
<b>Devedores por Repasses</b>	Nota 5	<b>8.182.658</b>	<b>6.547.548</b>
Risco do Fundo		1.656	1.641
Risco Banco - Lei nº 7.827, art. 9-A		7.745.402	6.207.971
Repasses Outras Instituições Rurais		97.589	159.538
Repasses Outras Instituições Rurais - Port 3025		330.885	177.078
Repasses Outras Instituições Industriais - Port 3025		7.078	1.320
Repasso PNMPO-CEF - Port 2498		48	-
<b>Operações de Crédito - Risco do Fundo</b>	Nota 6.a	<b>174.022</b>	<b>182.268</b>
Financiamentos PRONAF		127.011	129.635
Financiamentos Rurais		68.569	74.955
Financiamentos Industriais/Agroindustriais		226	816
Provisão Operações de Crédito	Nota 6.b	(21.784)	(23.138)
<b>Operações de Crédito - Risco Compartilhado</b>	Nota 6.a	<b>4.717.187</b>	<b>4.603.429</b>
Financiamentos PRONAF		1.018.839	889.755
Financiamentos Rurais		1.884.040	1.852.993
Financiamentos Industriais/Agroindustriais		595.999	620.380
Financiamentos - Comércio e Serviços		1.386.210	1.357.295
Provisão Operações de Crédito	Nota 6.b	(167.901)	(116.994)
<b>Provisão Bônus de Adimplência</b>	Nota 9.a	<b>(64.720)</b>	<b>(71.162)</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>36.505.632</b>	<b>33.737.948</b>
<b>PROAGRO a Receber - Rural</b>	Nota 15.d	<b>390</b>	<b>390</b>
<b>Devedores por Repasses</b>	Nota 5	<b>18.506.167</b>	<b>13.962.065</b>
Risco do Fundo		-	1.657
Risco Banco - Lei nº 7.827, art. 9-A		17.637.322	13.522.080
Repasses Outras Instituições Rurais		199.773	164.747
Repasses Outras Instituições Rurais - Port 3025		639.224	264.027
Repasses Outras Instituições Industriais - Port 3025		29.848	9.554
<b>Operações de Crédito - Risco do Fundo</b>	Nota 6.a	<b>524.588</b>	<b>547.056</b>
Financiamentos PRONAF		389.627	362.208
Financiamentos Rurais		136.116	186.500
Financiamentos Industriais/Agroindustriais		1.343	1.757
Provisão Operações de Crédito	Nota 6.b	(2.498)	(3.409)
<b>Operações de Crédito - Risco Compartilhado</b>	Nota 6.a	<b>17.637.070</b>	<b>19.396.412</b>
Financiamentos PRONAF		2.262.630	2.075.982
Financiamentos Rurais		6.299.974	7.288.736
Financiamentos Industriais/Agroindustriais		2.402.529	2.828.113
Financiamentos - Comércio e Serviços		6.671.938	7.203.582
Provisão Operações de Crédito	Nota 6.b	(1)	(1)
<b>Provisão Bônus de Adimplência</b>	Nota 9.a	<b>(162.583)</b>	<b>(167.975)</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>52.968.310</b>	<b>47.356.219</b>

Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente :3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO**

Lei Nº 7.827, de 27/09/1989

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>31.12.2024</b>	<b>31.12.2023</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>56.870</b>	<b>37.917</b>
<b>Outras Obrigações</b>	<b>56.870</b>	<b>37.917</b>
Taxa de Administração	Nota 10.a	29.710
Del Credere Out. Inst.	Nota 11	27.160
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>52.911.440</b>	<b>47.318.302</b>
Patrimônio Líquido	Nota 13	52.911.440
<b>Repasses do Tesouro no Exercício</b>	<b>4.940.139</b>	<b>4.509.010</b>
Primeiro Semestre		2.783.348
Segundo Semestre		2.156.791
<b>Repasses do Tesouro nos Exercícios Anteriores</b>	<b>45.354.605</b>	<b>40.845.595</b>
<b>Lucros de Exercícios Anteriores</b>	<b>1.963.697</b>	<b>1.281.333</b>
<b>Lucro no Exercício</b>	<b>652.999</b>	<b>682.364</b>
Primeiro Semestre		333.484
Segundo Semestre		319.515
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>52.968.310</b>	<b>47.356.219</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Demonstrações financeiras**  
**findo em 31 de dezembro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente :3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO**

**Lei Nº 7.827, de 27/09/1989**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

		<b>31.12.2024</b>	<b>31.12.2023</b>
<b>Receitas</b>		<b>1.788.596</b>	<b>1.740.861</b>
Operações de crédito	Nota 6.g	1.267.408	1.044.543
Remuneração das disponibilidades	Nota 4.b	336.638	329.478
Recuperação de créditos baixados	Nota 6.e	160.658	117.945
Recuperação de encargos e despesas	Nota 7	1.939	216.824
Outras rendas operacionais	Nota 8	21.953	32.071
<b>Despesas</b>		<b>(1.135.597)</b>	<b>(1.058.497)</b>
De administração	Nota 10.b	(368.878)	(388.644)
De remuneração agente - PRONAF	Nota 12	(93.564)	(91.335)
De auditoria externa	Nota 4.b	(99)	(122)
De renegociações	Nota 6.d	(11.358)	(5.134)
De bônus de adimplência	Nota 9.a	(221.340)	(161.002)
De provisão com operações de crédito	Nota 6.b	(369.782)	(322.737)
Outras Despesas	Nota 6.f	(70.576)	(89.523)
<b>Lucro no Exercício</b>		<b>652.999</b>	<b>682.364</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.





Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente :3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO**

Lei Nº 7.827, de 27/09/1989

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de Reais)

<b>EVENTOS</b>	<b>Transferências de</b>			<b>Total</b>
	<b>Exercícios</b>	<b>Transferências do</b>	<b>Resultado do</b>	
	<b>Anteriores</b>	<b>Exercício</b>	<b>Exercício</b>	<b>Acumulado</b>
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	36.214.317	<b>4.631.278</b>	1.281.333	<b>42.126.928</b>
Incorporação das transferências de exercícios anteriores	4.631.278	(4.631.278)	-	4.509.010
Transferências do Tesouro Nacional no Exercício		4.509.010	-	682.364
Resultado do Exercício		-	682.364	682.364
<b>Saldo em 31/12/2023</b>	<b>40.845.595</b>	<b>4.509.010</b>	<b>1.963.697</b>	<b>47.318.302</b>
Mutações do período	4.631.278	(122.268)	682.364	5.191.374
<b>Saldo em 31/12/2023</b>	<b>40.845.595</b>	<b>4.509.010</b>	<b>1.963.697</b>	<b>47.318.302</b>
Incorporação das transferências de exercícios anteriores	4.509.010	(4.509.010)	-	4.940.139
Transferências do Tesouro Nacional no Exercício	-	4.940.139	-	4.940.139
Resultado do Período	-	-	652.999	652.999
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>45.354.605</b>	<b>4.940.139</b>	<b>6.616.696</b>	<b>52.911.440</b>
Mutações do período	4.509.010	431.129	652.999	5.593.138

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente :3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44  
**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO**

Lei Nº 7.827, de 27/09/1989

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

		<b>31.12.2024</b>	<b>31.12.2023</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			
Lucro no exercício		652.999	682.364
Despesa de provisão para operações de crédito	Nota 6.b	369.782	322.737
Despesa de provisão para bônus de adimplência	Nota 9.a	221.340	161.002
<b>Lucro líquido ajustado</b>		<b>1.244.121</b>	<b>1.166.103</b>
Redução/(Aumento) em títulos e créditos a receber		240.474	(237.968)
(Aumento) em devedores por repasses		(6.179.211)	(5.754.056)
Redução em operações de crédito		1.073.339	1.621.694
Redução/(Aumento) em outras obrigações		18.954	(21.500)
Redução /(Aumento) em adiantamento PNMPO		195.025	(195.025)
<b>Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais</b>		<b>(4.651.419)</b>	<b>(4.586.855)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>			
Recursos recebidos do Tesouro Nacional	Nota 13	4.940.139	4.509.010
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos</b>		<b>4.940.139</b>	<b>4.509.010</b>
<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>1.532.841</b>	<b>1.088.259</b>
<b>Demonstração da variação do caixa e equivalentes de caixa</b>			
No início do período	Nota 4.a	1.894.155	805.896
No fim do período	Nota 4.a	3.426.996	1.894.155
<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>1.532.841</b>	<b>1.088.259</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## 1. Contexto Operacional

O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) foi criado em 1988 pela Constituição da República Federativa do Brasil (artigo 159, inciso I, alínea "c" e artigo 34 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e legalmente regulamentado em 1989, pela Lei nº 7.827, de 27/09/1989. Regulam ainda as aplicações de recursos do FNO, além da Lei nº 10.177/2001, a Lei nº. 13.530/2017, a Lei nº. 13.682/2018, a Lei nº. 14.227/2021 e alterações posteriores.

A administração do FNO é exercida conjuntamente pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (CONDEL/SUDAM), Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e Banco da Amazônia S.A.

O FNO é considerado um dos principais instrumentos de financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), elaborada pelo então Ministério da Integração Nacional, atual Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, visando, sobretudo, contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Norte do País. Tem como banco administrador o Banco da Amazônia S.A. (BASA), instituição financeira pública federal de caráter regional, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, nº 800, Belém (PA), para a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento, com foco na sustentabilidade, aderência aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) e ações econômicas, ambientais, climáticas, sociais e de governança para redução das desigualdades intrarregionais e inter-regionais.

**Área de atuação** Os recursos financeiros do FNO são destinados a atender os setores produtivos dos sete estados que integram a base político-institucional da Região Norte, compreendendo: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, abrangendo uma área territorial de 3.853.327,3 km<sup>2</sup>, composta por 450 municípios.

### a) Política de alocação de recursos

Os recursos do FNO são aplicados pelo Banco em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Anual, elaborado com observância à legislação vigente; contemplando políticas, planos e programas do Governo Federal e, alinhamento com diretrizes, prioridades e orientações estratégicas, compreendendo:

- diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MIDR;
- diretrizes e prioridades definidas pelo Conselho Deliberativo (CONDEL) da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM);
- orientações estratégicas na formulação dos programas de financiamento em sintonia com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); as políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal; o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA) - 2024-2027; a Política de Desenvolvimento Industrial da Amazônia Legal (PDIAL); a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; a Política Nacional de Irrigação; as diretrizes estabelecidas pela Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional e as estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827/1989; e, a política industrial aprovada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (art.2º, Decreto n. 11.482/2023);
- tratamento diferenciado e favorecido para os projetos de mini e pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas; aos localizados em municípios de baixa e média renda e nos municípios de faixa de fronteira; os municípios integrantes do Arquipélago do Marajó (PA) e do Arquipélago de Bailleque, (AP); e, os municípios constantes em portarias publicadas pelo Ministério do Meio Ambiente, em razão do art. 5º do Decreto nº 11.687 de 05/09/2023, que usufruam dos mesmos benefícios espaciais daqueles tipificados como Alta Renda e situados na Faixa de Fronteira;
- políticas e prioridades dos estados da Região Norte;
- capital humano também é financiado, através da Lei nº. 13.530/2017;
- observância aos dispositivos do art.4º da Lei nº 13.636/2018 que trata do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO);
- apoio à recuperação ou preservação das atividades produtivas e de infraestrutura social afetadas por empreendimentos e/ou mudanças climáticas.

### b) Programas de financiamento

Em 2024, as operações financeiras do FNO foram operacionalizadas através de seis programas de financiamento, com vistas a atender às necessidades de recursos financeiros para a viabilização de negócios sustentáveis, geradores de benefícios econômicos e sociais para a sociedade, que são:

- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (FNO-PRONAF);
- Programa de Financiamento em Apoio ao Setor Rural (FNO- AMAZÔNIA RURAL):
  - Linha - FNO Rural Verde
  - Linha - FNO Rural
  - Linha - FNO Irrigação
  - Linha - FNO Pecuária Verde
- Programa de Financiamento ao Microcrédito Produtivo Orientado (FNO – AMAZÔNIA MPO)
- Programa de Financiamento em Apoio ao Setor Empresarial (FNO - AMAZÔNIA EMPRESARIAL):
  - Linha - FNO Empresarial Verde
  - Linha - FNO Empresarial
  - Linha - FNO Empresarial Ciência, Tecnologia e Inovação (FNO C, T&I)
- Programa de Financiamento Estudantil (FNO- AMAZÔNIA FIES)
- Programa de Financiamento em Apoio à Infraestrutura (FNO – AMAZÔNIA INFRA):
  - Linha – FNO Infraestrutura Verde
  - Linha – FNO Infraestrutura

## **2. Apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas com o propósito específico de atender às diretrizes contábeis emanadas da legislação federal aplicada aos Fundos Constitucionais, sobretudo a Lei nº 7.827/1989 e Portaria Interministerial MIDR/MF nº 03, de 04 de abril de 2023 e legislação societária, quando aplicáveis.

As demonstrações financeiras do FNO são auditadas e publicadas semestralmente e ficam à disposição dos Órgãos de controle e fiscalização como a Corregedoria Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU), sendo inclusive encaminhadas anualmente ao Congresso Nacional. As demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo

em 31 de dezembro de 2024, foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 28 de março de 2025.

### **Moeda funcional**

A moeda funcional de apresentação das Demonstrações Financeiras do FNO é o Real.

## **3. Resumo das políticas contábeis materiais**

### **a) Apropriação de receitas e despesas**

As receitas são oriundas de:

- encargos financeiros das operações de crédito;
- recuperações de créditos baixados; e
- remuneração dos recursos disponíveis paga pelo Banco

As despesas são decorrentes de:

- taxa de administração;
- remuneração do agente financeiro PRONAF;
- serviços de auditoria externa;
- rebates, descontos e/ou expurgo de encargos financeiros, concedidos por ocasião das renegociações de créditos, quando autorizados por normativos dos órgãos reguladores;
- remissão dos financiamentos vinculados ao Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (PROCERA);
- provisões de bônus de adimplência;
- provisões para créditos de liquidação duvidosa; e
- del credere

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência e registradas nas adequadas contas de resultado do FNO.

Os encargos financeiros e o bônus de adimplência incidentes sobre os financiamentos de operações de crédito rural com recursos do Fundo serão definidos pelo Conselho Monetário Nacional, por meio de proposta do Ministério do Desenvolvimento Regional, atual Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e de acordo com os respectivos planos regionais de desenvolvimento, conforme previsto na Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018, que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 10.177/2001.

Os encargos financeiros e o bônus de adimplência poderão ser diferenciados ou favorecidos em função da finalidade do crédito, do porte do beneficiário, do setor de atividade e da localização do empreendimento. Os encargos

financeiros das operações de crédito são devidos e consequentemente calculados de acordo com as regras definidas pela Lei nº 10.177/2001 e suas alterações; enquanto nos financiamentos vinculados ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e ao Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (PROCERA) os encargos variam de acordo com as legislações e regulamentos dos Programas constantes no Manual de Crédito Rural (MCR), no capítulo 10, do BACEN.

Aos encargos financeiros das operações não rurais será aplicado redutor tomando por base o Coeficiente de Desenvolvimento Regional (CDR), resultante da razão entre o rendimento familiar per capita da região de abrangência do Fundo e o rendimento familiar per capita do País, calculados pelo IBGE. O reconhecimento da despesa relativa aos bônus de adimplência é feito concomitantemente com o pagamento dos encargos pelo mutuário.

**b) Taxa de Administração e Remuneração sobre as disponibilidades**

Como administrador dos recursos do FNO e de acordo com a lei de sua criação – Lei nº 7.827/1989, o Banco da Amazônia faz jus a uma taxa de administração (art. 9-A), a qual é reconhecida como receita mensalmente conforme percentuais estabelecidos sobre o Patrimônio Líquido do FNO (art.17-A introduzido pela Lei nº13.682/2018), deduzidos os saldos dos recursos disponíveis desse fundo (art. 4º da Lei nº 9.126/1995), os valores repassados ao banco administrador (§ 11 do art. 9º-A desta lei) e os saldos das operações contratadas (art. 6º-A da Lei nº 10.177/2001). A partir de janeiro de 2023, essa taxa de administração foi alterada da seguinte forma: (i) redução de 0,15% para 0,125% a.m. e, (ii) limitação a 20% dos repasses do Tesouro Nacional, a título de remuneração aos agentes financeiros das operações contratadas.

**Remuneração do agente financeiro PRONAF**

A remuneração do agente financeiro devida ao banco administrador é apurada mensalmente, sobre os saldos médios diários das operações de crédito vinculadas ao PRONAF, em conformidade com as regras definidas nos itens 17, 17-A, 17-B, 18 e 19 da Seção 1, capítulo 10 do MCR do BACEN.

**c) Disponibilidades**

A disponibilidade é representada pelos saldos dos recursos do FNO depositados no Banco, em moeda nacional, enquanto não liberados aos tomadores, composto pelas transferências oriundas da STN e dos retornos dos financiamentos, remunerados pela taxa Selic divulgada pelo BACEN pagas pelo banco administrador, deduzindo as liberações de crédito, o del credere, as remunerações do agente financeiro PRONAF, as devoluções de operações já honradas pelo Banco e fundos garantidores e as despesas de taxa de administração e serviços de auditoria externa.

**d) Devedores por repasses**

As operações de repasses ao próprio Banco Administrador e para as outras instituições financeiras estão demonstradas pelo valor principal do crédito, acrescido dos encargos financeiros calculados **“pro rata die”** e apropriados pelo regime de competência.

**e) Operações de crédito**

As operações de crédito são demonstradas pelo valor principal acrescido dos encargos financeiros calculados **“pro rata die”** e apropriados pelo regime de competência. Nos créditos com risco compartilhado, os encargos incidentes sobre cada parcela vencida são registrados em contas retificadoras de rendas apropriar.

As operações de crédito vencíveis nos próximos 12 meses ao do fechamento de balanço são classificadas no ativo circulante e as vencíveis acima deste período são classificadas no ativo não circulante.

De acordo com a legislação vigente, o risco das operações com recursos do FNO está assim distribuído:

1. Risco integral do FNO (Risco do Fundo) - operações vigentes contratadas até 30 de novembro de 1998 de acordo com a Lei nº 7.827/1989, operações vinculadas aos programas do PROCERA, PRONAF A, B, A/C, Floresta, operações da linha de crédito emergencial.
2. Risco compartilhado (50% para o Banco e 50% para o FNO) - operações vigentes contratadas a partir de 1º de dezembro de 1998, conforme regulamento da Lei nº 10.177/2001.
3. Risco Integral do Banco – operações em nome próprio e com seu risco exclusivo, autorizadas pelo artigo 9º-A da Lei nº 7.827/1989 e Lei nº 10.177/01.
4. Risco Integral das Instituições beneficiárias do repasse, autorizada pelo artigo 9º, § 5º da Lei nº7.827/1989.

**f) Del Credere**

É o valor pago ao Banco e às Instituições financeiras beneficiárias dos repasses para cobrir os riscos de crédito assumidos pela instituição tomadora de crédito, será fixado pelo Conselho Monetário Nacional, mediante proposta do Ministério de Desenvolvimento Regional, limitado a 6% ao ano conforme art.7º da Lei 14.227/2021.

**g) Provisão para créditos de liquidação duvidosa**

A provisão das operações de crédito no que se refere ao risco assumido pelo Fundo, integral ou compartilhado, consiste no total das parcelas de principal e encargos vencidas a partir de 180 dias, sendo baixadas como prejuízo quando vencidas a mais de 360 dias e registradas em contas de compensação, conforme disposto na Portaria

Interministerial MIDR/MF nº 03/2023.

Com base na Portaria Interministerial MI/MF nº 244, de 14 de outubro de 2008, as operações de crédito renegociadas com base na Lei nº 11.775/2008 retornam à carteira com o seu respectivo registro de provisão, assim constituído: montante das parcelas que já haviam sido baixadas como prejuízo; e/ou valor da provisão existente antes da referida renegociação.

Essa provisão está registrada totalmente no ativo não circulante.

As renegociações administrativas estão definidas em política interna do Banco Administrador e consideram a capacidade de pagamento do cliente, observando a época de obtenção de receitas com prazos que não devem ultrapassar 50% do prazo permitido na operação original. Para os custeios, estão limitadas a 5 anos.

#### **h) Provisão para bônus de adimplência**

Em conformidade com os normativos legais para os Fundos Constitucionais, são concedidos bônus de adimplência aos tomadores de crédito, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do vencimento.

Para os financiamentos de operações de crédito rural, a definição é feita pelo Conselho Monetário Nacional e, para as operações não rurais, o bônus está definido no inciso VI do art. 1-A da Lei nº 10.177/2001.

#### **i) Patrimônio Líquido**

O Patrimônio Líquido corresponde ao saldo do exercício anterior acrescido das transferências de recursos enviadas pela STN e do resultado do período. De acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 7.827/1989, os repasses da STN aos Fundos Constitucionais de Financiamento são provenientes de 3% do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e provenientes de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, na forma do art. 159, inciso I, alínea "c" da Constituição Federal, cabendo ao FNO o percentual de 0,6% daquele montante arrecadado.

Os recursos repassados e creditados diretamente ao Patrimônio Líquido estão representados pelos valores originais depositados no Banco, acrescidos dos resultados operacionais.

#### **j) Isenção tributária**

Conforme o art. 8º da Lei nº 7.827/1989, o FNO goza de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamentos desonerados de qualquer tributo ou contribuição.

#### **k) Eventos subsequentes**

Evento subsequente ao período a que se referem às demonstrações financeiras é aquele evento favorável ou desfavorável, que ocorre entre a data final do período e a data na qual é autorizada a emissão dessas informações.

Não houve qualquer evento subsequente relevante para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2024.

### **4. a) Disponibilidade Composição**

Recursos a alocar

	<b>31.12.2024</b>	<b>31.12.2023</b>
Recursos alocados	2.942.084	1.334.114
<b>Total</b>	<b>484.912</b>	<b>560.041</b>
	<b>3.426.996</b>	<b>1.894.155</b>

Recursos alocados

Total

Recursos a alocar são os recursos disponíveis para aplicação provenientes dos retornos recebidos com amortizações, recuperações de crédito, indenizações do banco, Del credere e outros. Os recursos alocados são aqueles já estão comprometidos com operações de crédito, contratadas a liberar e com a taxa de administração apropriada no mês base.

**b) Movimentação da disponibilidade**

	<b>31.12.2024</b>	<b>31.12.2023</b>
<b>Saldo Inicial</b>	<b>1.894.155</b>	<b>805.896</b>
Ingresso recursos do Tesouro Nacional	4.940.139	4.509.010
Reembolso	11.147.699	10.883.716
Desclassificação BACEN(1)	21.395	-
Valores indenizados pelo Banco Risco 50%	245.396	208.389
Valores indenizados pelo Banco Risco 100%	198.000	68.235
Remuneração do disponível(2)	326.386	328.808
Devolução Repasse SUDAM	-	873
Outros (estorno recuperações)	461	-
Devolução Taxa de Administração 2021/2022(3)	245.768	-
Outras Rendas Operacionais(4) - Nota 8	21.953	2.141
Retorno ao Disponível - PNMPO(5)	205.278	-
Desembolso	(13.334.683)	(12.485.293)
Despesas operações renegociada e/ou indenizada	(157.998)	(153.908)
Del credere pago às Outras Instituições	(3.719)	(17)
Del credere	(1.859.041)	(1.570.602)
Taxa de administração paga e Remuneração PRONAF	(464.094)	(508.031)
Adiantamento PNMPO	-	(194.940)
Despesa Auditoria	(99)	(122)
	<b>3.426.996</b>	<b>1.894.155</b>
<b>Saldo Final</b>		

- (1) Os valores se referem às operações desclassificadas por determinação do Banco Central conforme MCR capítulo 2, seção 8, migrando da carteira do FNO para a carteira do Banco.
- (2) O valor refere-se apenas a receita com remuneração do disponível FNO. Na DRE o valor apresentado corresponde ao somatório da remuneração do disponível e a atualização sobre o adiantamento PNMPO.
- (3) Refere-se a devolução ao disponível do FNO dos valores recalculados da taxa de administração pago a maior ao Banco dos períodos 2021 a junho 2023 conforme proposição do MIDR Ofício nº24/2024/SNFI-MIDR.
- (4) A atualização proveniente do recálculo da Taxa de administração e Remuneração do disponível proposto pelo MIDR Ofício nº24/2024/SNFI-MIDR.
- (5) Refere-se ao retorno para o disponível do FNO do valor principal (R\$195.025) mais atualização (R\$10.253) do adiantamento ao PNMPO conforme Portaria MIDR 3055/2023.

**5. Devedores por repasses**

Observadas as diretrizes dos artigos 9º e 9º-A, da Lei nº 7.827/1989, o Banco e demais instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, realizam transações de operações de crédito com recursos do Fundo.

	<b>31.12.2024</b>	<b>31.12.2023</b>
Risco do Fundo	1.656	3.298
Risco Banco – Lei 7.827, art 9-A(1)	25.382.724	19.730.051
Outras Instituições	297.362	324.285
Outras Instituições Portaria 3025 de 2021(2)	1.007.035	451.979
Repasso PNMPO-CEF – Port 2498	48	-
<b>Total líquido</b>	<b>26.688.825</b>	<b>20.509.613</b>

- (1) A aumento do saldo da carteira de operações de risco do Banco deve-se a política de aplicação adotada pelo BASA, sendo amparada pela Lei 7.827/89.
- (2) São operações de repasse à Outras Instituições cujo risco é 100% do Fundo conforme definição da Portaria 3025/2021.

	<b>31.12.2024</b>	<b>31.12.2023</b>
<b>Circulante</b>	8.182.658	6.547.548
<b>Não circulante</b>	18.506.167	13.962.065

Os ajustes promovidos na política de participação do Banco da Amazônia no perfil de exposição assumido junto aos empreendimentos financiados, que consideraram, dentre outros fatores, os direcionamentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e as prioridades do FNO, teve como resultado um maior número de operações contratadas com assunção do risco integral pela instituição operadora e, consequentemente, menor exposição de risco ao Fundo.

## 6. Operações de crédito

### a) Composição da carteira

	Risco do Fundo					
	31.12.2024			31.12.2023		
	A vencer	Vencido	Total	A vencer	Vencido	Total
Indústria, comércio e serviços	1.482	87	1.569	2.482	92	2.574
PRONAF	465.070	51.568	516.638	444.100	47.743	491.843
Rurais	185.776	18.909	204.685	237.781	23.674	261.455
<b>Subtotal</b>	<b>652.328</b>	<b>70.564</b>	<b>722.892</b>	<b>684.363</b>	<b>71.509</b>	<b>755.872</b>
Provisão para operações de crédito	(2.498)	(21.784)	(24.282)	*(3.409)	(23.138)	(26.547)
<b>Total líquido</b>	<b>649.830</b>	<b>48.780</b>	<b>698.610</b>	<b>680.954</b>	<b>48.371</b>	<b>729.325</b>

	Risco do Compartilhado					
	31.12.2024			31.12.2023		
	A vencer	Vencido	Total	A vencer	Vencido	Total
Indústria, comércio e serviços	10.786.767	269.909	11.056.676	11.739.677	269.693	12.009.370
PRONAF	3.045.106	236.363	3.281.469	2.799.162	166.575	2.965.737
Rurais	8.003.176	180.838	8.184.014	9.006.136	135.593	9.141.729
<b>Subtotal</b>	<b>21.835.049</b>	<b>687.110</b>	<b>22.522.159</b>	<b>23.544.975</b>	<b>571.861</b>	<b>24.116.836</b>
Provisão para operações de crédito	*(1)	(167.901)	(167.902)	*(1)	(116.994)	(116.995)
<b>Total líquido</b>	<b>21.835.048</b>	<b>519.209</b>	<b>22.354.257</b>	<b>23.544.974</b>	<b>454.867</b>	<b>23.999.841</b>

	31.12.2024		31.12.2023
	Risco fundo circulante	Risco fundo não circulante	
Risco fundo circulante		174.022	182.268
Risco fundo não circulante		524.588	547.056
Risco compartilhado circulante		4.717.187	4.603.429
Risco compartilhado não circulante		17.637.070	19.396.412
<b>Total líquido</b>		<b>20.052.867</b>	<b>24.729.165</b>

\*Provisão constituída conforme Portaria Interministerial nº 244/2008 (nota 3.g).

Estes créditos apresentam o perfil especificado a seguir e são classificados de acordo com o critério de vencimento de parcelas:

#### a.1) Operações a vencer

	Risco do Fundo							
	0-15 dias	15-30 dias	31-60 dias	61-90 dias	91-180 dias	181-360 dias	Acima de 360 dias	Total da carteira
Ind, com e serviços	-	20	11	11	22	75	1.343	1.482
Rural	-	168	7	316	58	49.619	135.608	185.776
PRONAF	-	9.192	4.229	3.629	15.072	43.345	389.603	465.070
<b>Total 31.12.2024</b>	<b>-</b>	<b>9.380</b>	<b>4.247</b>	<b>3.956</b>	<b>15.152</b>	<b>93.039</b>	<b>526.554</b>	<b>652.328</b>
<b>Total 31.12.2023</b>	<b>-</b>	<b>7.228</b>	<b>4.225</b>	<b>4.094</b>	<b>16.200</b>	<b>102.590</b>	<b>550.026</b>	<b>684.363</b>

<b>Risco Compartilhado</b>								
	0-15 dias	15-30 dias	31-60 dias	61-90 dias	91-180 dias	181-360 dias	Acima de 360 dias	Total da carteira
Ind, com e serviços	- 274.673	145.705	138.611	419.543	733.789	9.074.446	10.786.767	
Rural	- 128.938	77.456	95.386	380.185	1.021.263	6.299.948	8.003.176	
PRONAF	- 51.891	46.850	45.563	180.226	457.950	2.262.626	3.045.106	
<b>Total 31.12.2024</b>	<b>- 455.502</b>	<b>270.011</b>	<b>279.560</b>	<b>979.954</b>	<b>2.213.002</b>	<b>17.637.020</b>	<b>21.835.049</b>	
Total 31.12.2023	- 115.177	383.295	274.931	977.586	2.397.623	19.396.363	23.544.975	

Total 31.12.2023 a.2)

**Operações vencidas**

<b>Risco do Fundo</b>								
	0-15 dias	15-30 dias	31-60 dias	61-90 dias	91-180 dias	181-360 dias	Acima de 360 dias	Total da carteira
Ind, com e serviços	- 6	7	7	21	46	-	-	87
Rural	- 519	10.140	7.242	67	433	508	18.909	
PRONAF	- 11.832	6.347	4.051	8.740	20.574	24	51.568	
<b>Total 31.12.2024</b>	<b>- 12.357</b>	<b>16.494</b>	<b>11.300</b>	<b>8.828</b>	<b>21.053</b>	<b>532</b>	<b>70.564</b>	
Total 31.12.2023	4	12.517	13.700	11.891	10.546	22.411	440	71.509

<b>Risco Compartilhado</b>								
	0-15 dias	15-30 dias	31-60 dias	61-90 dias	91-180 dias	181-360 dias	Acima de 360 dias	Total da carteira
Ind, com e serviços	4.726	20.954	34.352	20.162	63.781	125.913	21	269.909
Rural	31	26.995	53.589	16.604	37.341	46.252	26	180.838
PRONAF	4	29.384	40.059	18.930	47.200	100.782	4	236.363
<b>Total 31.12.2024</b>	<b>4.761</b>	<b>77.333</b>	<b>128.00</b>	<b>55.696</b>	<b>148.322</b>	<b>272.947</b>	<b>51</b>	<b>687.110</b>
Total 31.12.2023	241	73.368	105.217	50.788	127.994	214.203	50	571.861

**b) Movimentação da provisão das operações de crédito**

Nas provisões do exercício fundo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram registradas as baixas das parcelas de principal e de encargos vencidas há mais de 360 dias, a seguir demonstradas:

	<b>31.12.2024</b>	<b>31.12.2023</b>
<b>Saldo Inicial</b>	<b>(143.542)</b>	<b>(114.622)</b>
Risco do Fundo	(26.547)	(22.296)
Risco Compartilhado	(116.995)	(92.326)
<b>Provisões constituídas *</b>	<b>(369.782)</b>	<b>(322.737)</b>
Risco do Fundo	(69.708)	(87.396)
Risco Compartilhado	(300.074)	(235.341)
<b>Valores baixados</b>	<b>321.140</b>	<b>293.817</b>
Risco do Fundo	71.973	83.145
Risco Compartilhado	249.167	210.672
<b>Saldo final</b>	<b>(192.184)</b>	<b>(143.542)</b>
Risco do Fundo	(24.282)	(26.547)
Risco Compartilhado	(167.902)	(116.995)

\* O valor de provisões constituídas está líquido de eventuais reversões ocorridas na Carteira.

**c) Créditos baixados**

As parcelas de principal e encargos, pendentes de pagamento há mais de 360 dias, foram baixadas como prejuízo, com montante, no exercício, de R\$570.307 (R\$504.488 em 31 de dezembro de 2023). As parcelas baixadas, de responsabilidade do Fundo, risco integral e compartilhado, somam R\$321.140 (R\$293.817 em 31 de dezembro de 2023); sendo assumidas, pelo Banco, as parcelas de risco compartilhado no valor de R\$249.167 (R\$210.671 em 31 de dezembro de 2023).

**d) Renegociações de operações de crédito**

	<b>31.12.2024</b>	<b>31.12.2023</b>
Ações administrativas	1.887.713	1.001.896
Amparadas por Lei	324.263	216.173
<b>TOTAL</b>	<b>2.211.976</b>	<b>1.218.069</b>

	<b>Exercício 2024</b>	<b>Exercício 2023</b>
Despesas com renegociação	(11.358)	(5.134)

As renegociações no exercício 2024, comparadas ao mesmo período do ano anterior, apresentaram crescimento significativo na ordem de 82% no volume financeiro, tendo-se por destaque as renegociações de caráter administrativo com o montante renegociado de R\$ 1,9 bilhões, ao passo que as ações amparadas em dispositivos legais ficaram restritas às condições regulamentares aplicadas aos créditos rurais, na forma do MCR - Manual do Crédito Rural. Em 2024 foram implementadas melhorias sistêmicas, além de importantes avanços na qualidade e compliance destas renegociações. Ressaltamos que 75% das renegociações seguem na esteira automática, e os demais processos, pela natureza e complexidade são analisados e executados pela esteira julgamental, que também têm passado por melhorias, no afã de potencializar números de processos analisados, preservando e melhorando a qualidade dos mesmos. Por fim, é importante destacar que as ações de automatização das renegociações são etapas subsequentes à solicitação do cliente, enquadramento do mesmo às condições preconizadas no MCR e normativos internos.

**e) Recuperação de créditos baixados como prejuízo**

As recuperações de créditos baixados como prejuízo da carteira do FNO no exercício somam R\$160.658 (R\$117.945 em 31 de dezembro de 2023). O aumento das recuperações de créditos baixados em relação ao período anterior está relacionado ao crescimento das renegociações por Lei, em sua maioria através da Lei nº 14.166/21.

**f) Outras despesas**

Correspondem às despesas com operações de créditos compensados, CL-Aval (operações que tinham como garantidor o SEBRAE), despesas de taxa negativa de repasses, despesas com créditos indenizados e outras despesas, cujo montante no exercício é de R\$ 70.576 (R\$89.523 em 31 de dezembro de 2023), sendo a maior parte referente aos créditos indenizados risco 100% do banco no valor de R\$68.544 (R\$84.108 em 31 de dezembro de 2023).

**g) Rendas de operações de crédito**

As rendas de operações de crédito estão demonstradas pelo valor líquido do del credere pago ao banco administrador e às outras instituições financeiras:

	<b>Exercício 2024</b>	<b>Exercício 2023</b>
Encargos financeiros operações de crédito	3.150.773	2.621.714
Del Credere do Banco administrador	(1.859.041)	(1.570.602)
Del Credere Out. Instituições port.3025 MDR	(24.324)	(6.569)
<b>Total líquido</b>	<b>1.267.408</b>	<b>1.044.543</b>

**h) Processo de Investigação MB Capital**

Conforme constou na nota explicativa nº 6 h do Balanço Semestral de 30/06/2022 do FNO, o BASA conduziu durante o ano de 2022, investigação interna sobre suspeitas de irregularidades em operações de crédito contratadas entre 2012 e 2014, com o grupo MB Capital.

Os trabalhos conduzidos por um Comitê constituído para tal fim foram concluídos em 26 de agosto de 2022, com a submissão dos resultados da investigação à avaliação do Conselho de Administração, que realizou os encaminhamentos à Diretoria Executiva, consoante registrado nas atas das reuniões extraordinárias do Conselho de Administração, de 26 de agosto de 2022 e 26 de setembro de 2022 os quais seguem sendo supervisionados e monitorados por aquele órgão assim como pelo Comitê de Auditoria.

Sem prejuízo das oportunidades de ajustes e correções de fluxo decorrente de testes de controles internos, resultantes do processo investigativo e conduzidos pela Diretoria de Controles Internos (DICOR) sob a supervisão do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração, esse último colegiado considerou que as investigações realizadas até então confirmaram a confiabilidade das demonstrações financeiras e dos processos contábeis do Banco, encerrando o processo de investigação por não verificar risco que comprometesse a qualidade das demonstrações financeiras e reiterando o compromisso com a acurácia das informações prestadas ao mercado.

É oportuno informar que parte significativa dos empréstimos concedidos ao Grupo MB Capital foi quitada, inclusive com recebimentos durante o ano de 2022. O valor ainda em aberto encontra-se em cobrança judicial.

Como já informado anteriormente, os procedimentos disciplinares relacionados ao objeto da investigação foram avocados pela Controladoria Geral da União ("CGU"), a quem caberá por imperativo legal a apuração de eventuais responsabilidades disciplinares de funcionários ou ex-funcionários do Banco, em relação às operações de crédito contratadas com a MB Capital. Por conta da avocação, foram encerrados os procedimentos disciplinares que haviam sido instaurados no âmbito interno. O BASA compartilhou com a CGU os documentos relacionados à investigação, incluindo um relatório detalhado sobre o que foi apurado.

A Administração considera que o resultado das investigações e dos testes de controle são suficientes para concluir que, seja qual for o desfecho de eventuais ações disciplinares pela CGU, elas não colocarão em dúvida a qualidade das demonstrações financeiras do Banco, porquanto o saldo credor relacionado às operações da MB Capital, embora em cobrança judicial, encontra-se totalmente provisionado.

O Conselho de Administração continuará acompanhando a evolução das ações relativas às oportunidades de melhoria acima mencionadas, dentro do esforço de aprimoramento contínuo dos controles internos e da governança do Banco.

#### i) Processo de Investigação “Boi de papel”

Em março de 2024, foi deflagrada pela Polícia federal a operação “Boi de Papel”, que trata de indícios de emissão de Guias de Transporte de Animal Vivo (GTAs) potencialmente falsas, por órgão estadual competente. A administração do Banco da Amazônia vem tomando todas as medidas cabíveis, como: a) Apuração de responsabilidades através da Corregedoria Interna do Banco sobre possível envolvimento de empregados; b) Monitoramento e fiscalização das operações potencialmente envolvidas de forma a avaliar um possível desvio de finalidade do recurso do FNO. Se caracterizado tal desvio de finalidade, as operações sofrerão as sanções conforme disposto no Manual de Crédito Rural – MCR, item 2.8.3, quanto à desclassificação das operações.

As avaliações realizadas até o momento confirmaram que as operações potencialmente envolvidas não colocarão em dúvida a qualidade das demonstrações financeiras do FNO, tendo em conta o histórico creditício no Banco e no Sistema Financeiro Nacional dos clientes, o patrimônio dos clientes e a colateralização das operações potencialmente envolvidas, sem prejuízo da continuidade do monitoramento e fiscalização dessas operações, principalmente quanto ao já mencionado possível desvio de finalidade do recurso do FNO.

A administração do Banco da Amazônia continuará acompanhando a evolução das apurações pela Corregedoria Interna do Banco, bem como avaliará ações relativas ao aprimoramento contínuo dos controles internos e da governança do Banco, evidenciando esforços constantes em busca da eficiência e qualidade na aplicação do FNO.

### 7. Recuperação de encargos e despesas

O MIDR através do Ofício nº24/2024/SNFI-MIDR ratificou o entendimento junto à CGU sobre a metodologia de apuração da taxa de administração e solicitou o reembolso ao Fundo pelo Banco da Amazônia dos valores pagos a maior a título de Taxa de Administração referente ao período 2021 a junho 2023, que totalizou um ajuste de recuperação de despesas de R\$1.939 (R\$216.824 em 31 de dezembro de 2023).

### 8. Outras rendas operacionais

Do montante de R\$21.953 (R\$32.071 em 31 de dezembro de 2023) R\$21.949 refere-se à atualização dos valores recalculados da Taxa de Administração e Remuneração do Disponível, conforme orientação do MIDR Ofício nº24/2024/SNFI-MIDR e R\$4 refere-se a atualização sobre devolução de valores liberados para outras instituições.

### 9. Provisão para bônus de adimplência

#### a) Movimentação

	<b>31.12.2024</b>	<b>31.12.2023</b>
<b>Saldo inicial</b>	<b>(239.137)</b>	<b>(309.536)</b>
Constituição	(221.340)	(161.002)
Concessão	233.174	231.401
<b>Saldo final</b>	<b>(227.303)</b>	<b>(239.137)</b>

### 10. Taxa de administração

#### a) Obrigações

	<b>31.12.2024</b>	<b>31.12.2023</b>
Taxa de administração a pagar	29.435	31.139
Remuneração sobre Disponibilidade	275	225
	<b>29.710</b>	<b>31.364</b>

Refere-se ao valor apropriado no último dia útil do mês, cujo desembolso ocorreu no primeiro dia útil do mês subsequente.

#### b) Despesas

	<b>Exercício 2024</b>	<b>Exercício 2023</b>
Taxa de administração	(366.021)	(386.245)
Remuneração sobre Disponibilidade	(2.857)	(2.399)
	<b>(368.878)</b>	<b>(388.644)</b>

No exercício, a taxa de administração foi constituída sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, conforme sistemática de cálculo apresentada na nota 3.b.

## 11. Del Credere Outras Instituições

As Instituições de repasse amparadas pela Portaria MIDR 3.025/2022 fazem jus ao recebimento de Del Credere calculado sobre operações de Crédito de risco 100%. No exercício o valor de Del Credere a pagar para Outras Instituições soma R\$27.160 (R\$6.553 em 31 de dezembro de 2023).

## 12. Remuneração agente PRONAF

Remuneração PRONAF risco integral FNO	Exercício 2024	Exercício 2023
Remuneração PRONAF risco compartilhado	(10.985)	(11.140)
<b>Total de despesas</b>	<b>(93.564)</b>	<b>(91.335)</b>

## 13. Patrimônio líquido

Os saldos das transferências da STN e dos Lucros dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram:

	31.12.2024	31.12.2023
Repasses da STN no período	4.940.139	4.509.010
Repasses da STN em períodos anteriores	45.354.605	40.845.595
Lucros de períodos anteriores	1.963.697	1.281.333
Lucro no período	652.999	682.364
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>52.911.440</b>	<b>47.318.302</b>

As ações judiciais que tangenciam as operações com recursos do FNO são registradas na contabilidade do Banco administrador, seguindo as disposições do Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, quando existentes.

**15. Partes relacionadas** O FNO realiza transações com o Banco administrador de seus recursos. A remuneração incidente sobre os valores disponíveis é calculada e registrada mensalmente, mediante a aplicação da taxa Selic divulgada pelo BACEN, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, alterado pela Lei 14.227/2021, o que veda a aplicação dos recursos disponíveis com outro indexador de rentabilidade.

As atualizações das movimentações de disponibilidades, títulos e créditos a receber, outras obrigações e demais transações entre partes relacionadas são efetuadas tomando como parâmetro as taxas médias praticadas com terceiros.

Ativo	31.12.2024	31.12.2023
Disponibilidades – Nota 4.a	3.426.996	1.894.155
Devedores por Repasses – Nota 5	26.688.825	20.509.613
Títulos e créditos a receber	26.535	267.008
Títulos e créditos a receber – Nota 15.a	26.535	23.179
Outros créditos a receber – Nota 15.b	-	243.829
Adiantamento PNMPO – Nota 15.c	-	195.025
PROAGRO a receber – crédito rural – Nota 15.d	390	390

Passivo	31.12.2024	31.12.2023
Taxa de administração a pagar – Nota 10.a	29.710	31.364
Del Credere Outras Instituições a pagar – Nota 11	27.160	6.553

Resultado	Rendas de remuneração das disponibilidades	Exercício/2024	1 Exercício/2023
– Nota 4.b	Despesas de administração – Nota 10.b	336.638	329.478
Despesas de remuneração agente PRONAF – Nota 12	(368.878)	(388.644)	
Despesas de operações indenizadas – Nota 6.f	(93.564)	(91.335)	
Del Credere do banco administrador – Nota 4.b	(68.544)	(84.109)	
Del Credere a pagar para Outras Instituições port.3025 MIDR	(1.859.041)	(1.570.602)	
	(24.324)	(6.569)	

a) Os títulos e créditos a receber serão efetivados no segundo dia útil subsequente, conforme permitido pela Portaria Interministerial MI/MF nº 11/2005, que estão assim constituídos e correspondem a:

- Valores a serem repassados pelo Banco referentes aos 50% das parcelas baixadas, no mês de dezembro, assumido como prejuízo, em razão de sua responsabilidade face o risco ser compartilhado; e
  - Valores recebidos por recuperação de operações de crédito já baixadas como prejuízo, nos dois últimos dias úteis do mês de dezembro.
- b) Foi realizada a devolução dos valores referentes à revisão do cálculo da Taxa de Administração do FNO e Remuneração do disponível conforme orientação do MIDR Ofício nº24/2024/SNFI-MIDR.
- c) O adiantamento ao PNMPO foi realizado visando atender a Portaria MIDR 3055/2023 e aos dispositivos dos art.4º da Lei nº 13.636/2018 que trata do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO). Devido não ter sido aplicado houve a devolução ao disponível do FNO conforme decisão da Diretoria através do Parecer GERES-CPROD 2024/35.
- d) O PROAGRO a Receber é constituído pelos valores das parcelas de financiamentos rurais e das despesas de comprovação de perdas imputáveis ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), aguardando resarcimento do BACEN.

## **16. Processo de gerenciamento de riscos**

A Gestão de Riscos do FNO está inserida no ambiente de controle do Banco da Amazônia, seu administrador. O objetivo é permear os riscos existentes em todas as atividades do Fundo, de modo a maximizar as oportunidades, minimizando os efeitos negativos, contribuindo para que os objetivos sejam alcançados, as causas geradoras de danos sejam eliminadas, ou os efeitos sejam mitigados de modo a não prejudicar ou fragilizar o regular andamento dos processos.

### **a) Risco de crédito**

Risco de crédito está associado à possibilidade de perda, resultante da incerteza quanto ao recebimento dos valores pactuados com os tomadores dos financiamentos, contrapartes de contratos ou emissores de títulos.

Para o FNO, visando ao alinhamento às melhores práticas de gestão do risco de crédito e ao aumento da eficiência na administração do recurso, o Banco aplica sua política de risco de crédito, estabelecendo estratégias, rotinas, sistemas e procedimentos direcionados à mensuração e mitigação da exposição ao risco de crédito, à prevenção e redução da inadimplência com manutenção da boa qualidade do crédito nas operações com contraparte do FNO.

A constituição da provisão para operações de crédito é feita com base nos critérios estabelecidos na Portaria Interministerial MI/MF nº 11/2005, portanto considerando o total das parcelas de principal e encargos vencidas a partir de 180 dias, sendo baixadas como prejuízo quando atingem 360 dias de atraso, sobre a carteira de financiamentos, cujo risco é atribuído ao FNO.

O FNO compartilha, substancialmente, o risco de sua carteira com o banco administrador.

### **b) Risco de mercado**

Risco de Mercado reflete a possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de **commodities**.

A exposição do FNO ao risco de mercado decorrente das alterações das taxas de juros, é mitigada, no mínimo em 50%, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, em cerca de 97% de sua carteira de crédito, pois esse risco é compartilhado com o Banco.

Os métodos utilizados para gerenciar os riscos ao qual o FNO está sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

## **17. Outras informações**

### **a) Registro no Siafi – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal**

Os saldos do FNO estão disponíveis no Siafi, por força da Portaria Interministerial MI/MF nº 11/2005.

**Diretoria Executiva**

**Luiz Claudio Moreira Lessa**  
Presidente  
**Fábio Yassuda Maeda**  
Diretor  
**Roberto Batista Schwartz Martins de Paula**  
Diretor  
**Ana Paula Bulhões Moitinho**  
Diretora  
**José Maria de Lima Quinto Filho**  
Diretor  
**Joana Emilia Ramos Lima**  
Diretora

**Conselho de Administração**

**Rodrigo Octavio Orair**  
Presidente Conselheiro em Exercício  
**Luiz Claudio Moreira Lessa**  
Conselheiro  
**Maria Abadia Da Silva Alves**  
Conselheira  
**Antônio Carlos Villela Sequeira**  
Conselheiro  
**Antônio Manoel Marques Guedes Da Cruz Junior**  
Conselheiro  
**Lauro Arcângelo Zanol**  
Conselheiro  
**Inálio Vieira Cruz**  
Conselheiro

**Marcelo dos Santos Souza**

Contador  
CRC – PA Reg. 012778/O-3

## MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. declara que de acordo com o disposto no artigo 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, por considerar que os documentos representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), referente ao exercício de 2024, manifesta-se favorável a sua aprovação.

Belém (PA), 28 de março de 2025.

RODRIGO OCTÁVIO ORAIR  
*Presidente*

LUIZ CLÁUDIO MOREIRA LESSA  
*Conselheiro*

ANTÔNIO CARLOS VILLELA SEQUEIRA  
*Conselheiro*

MARIA ABADIA DA SILVA ALVES  
*Conselheira*

ANTÔNIO MANOEL MARQUES GUEDES  
DA CRUZ JUNIOR  
*Conselheiro*

LAURO ARCÂNGELO ZANOL  
*Conselheiro*

INÁLIO VIEIRA CRUZ  
*Conselheiro*

---

# ***Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO***

***Demonstrações financeiras em  
31 de dezembro de 2024  
e relatório do auditor independente***



## ***Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras***

Aos Administradores  
Fundo Constitucional de  
Financiamento do Norte - FNO

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis descritas nas Notas 2 e 3 às demonstrações financeiras.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Ênfase**

#### **Base de elaboração das demonstrações financeiras**

Chamamos a atenção para as Notas 2 e 3 às demonstrações financeiras, que descrevem que as demonstrações financeiras foram elaboradas pela administração do Fundo para cumprir os requisitos da regulamentação estabelecida pelo Governo Federal, especificamente para os Fundos Constitucionais e, dessa forma, podem não ser adequadas para outros fins. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

#### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Fundo Constitucional de  
Financiamento do Norte - FNO

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Fundo Constitucional de  
Financiamento do Norte - FNO

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Brasília, 28 de março de 2025

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ricardo Hassel Coopers".

PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes Ltda.  
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by:  
A handwritten signature in black ink, appearing to read "Paulo Rodrigo Pecht".  
Paulo Rodrigo Pecht  
Contador CRC 1SP213429/O-7

---

Os desafios e as oportunidades são proporcionais à dimensão territorial e à importância da Amazônia em busca do equilíbrio ambiental e sustentabilidade do nosso planeta.

---



BANCO DA AMAZÔNIA  
Movimentando a Amazônia. E a sua vida.